

Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXIII — Nº 72

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1985

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	6193
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	6194
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	6195
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	6195
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	6195
MINISTÉRIO DA FAZENDA	6196
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	6196
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	6197
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	6197
MINISTÉRIO DO TRABALHO	6198
MINISTÉRIO DA SAÚDE	6198
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	6200
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	6200
MINISTÉRIO DO INTERIOR	6202
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	6202
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6202
MINISTÉRIO DA CULTURA	6203
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	6204
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	6205
INEDITORIAIS	6213
ÍNDICE	6220

ATENÇÃO, SENHOR USUÁRIO!

Quando da remessa de qualquer pagamento através de Bancos ao DIN, solicitamos o obséquio de nos comunicar a respeito; para localização do crédito e agilização no atendimento.

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 91.197, de 16. de abril de 1985

Dá nova redação ao art. 19, I, do Decreto nº 88.142, de 2 de março de 1983, que dispõe sobre a constituição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V da Constituição

D E C R E T A :

Art. 1º - O inciso I do art. 19 do Decreto nº 88.142, de 2 de março de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"I - Secretários-Gerais da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e dos Ministérios do Interior, da Indústria e do Comércio, do Trabalho, da Agricultura e da Ciência e Tecnologia."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY
Ronaldo Costa Couto
Renato Archer

Decreto nº 91.198, de 16 de abril de 1985.

Altera a redação da alínea "a", do artigo 12, do Decreto nº 66.204, de 13 de fevereiro de 1970, que regulamentou o Fundo Especial para Calamidades Públicas-FUNCAP.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 950, de 13 de outubro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - A alínea "a", do artigo 12, do Decreto nº 66.204, de 13 de fevereiro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12-
a)- a assistência, direta ou indireta, às populações atingidas por "Situações de Emergência" ou "Calamidades Públicas", para efeito de:

- I- aquisição de alimentos, medicamentos e agasalhos;
- II- aquisição de artigos de higiene pessoal;
- III- aquisição de artigos de limpeza, desinfecção e conservação;
- IV- aquisição de utensílios domésticos;

V- aquisição de material destinado à construção de abrigos emergenciais;

VI- aquisição de combustível;

VII- aquisição de equipamentos para busca e salvamento;

VIII- pagamento de transporte;

IX- pagamento de serviços de terceiros quando utilizados na emergência".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY
Ronaldo Costa Couto

DECRETO Nº 91.196, DE 15 DE ABRIL DE 1985

Dispõe sobre a composição da Categoria Direção Superior da Tabela Permanente do Ministério da Indústria e do Comércio e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16 DE ABRIL DE 1985 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 6146, 2a. coluna, no preâmbulo, ONDE SE LÊ: ... e o que consta no Processo nº, LEIA-SE: ... e o que consta no Processo nº 2625/82.

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 225, de 12 de abril de 1985. Participação ao Senado Federal do recebimento da Mensagem SM-nº 23, de 09 de abril do corrente ano.

Nº 228, de 16 de abril de 1985: Comunicação ao Congresso Nacional das razões por que resolveu negar sanção ao projeto de lei da Câmara nº 61, de 1982 (nº 342, de 1975, na Casa de origem), que "modifica os artigos 29 e 69 da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que "cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências".

Nº 229, de 16 de abril de 1985. Comunicação ao Congresso Nacional das razões por que resolveu negar sanção ao projeto de lei na Câmara nº 36, de 1982 (nº 831, de 1979, na Casa de origem), que "dispõe sobre a incidência de correção monetária nos depósitos judiciais".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Decisão nº Dir. 065/85

Reunião de 11 de março de 1985

Interessado - BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR

Assunto - Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício de 1984; Capitalização da "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", Compensação da "Reserva Especial Pela Utilização de Reavaliação em Investidas" e da "Reserva Especial Oriunda de Adiantamentos - BNDES"

Origem dos Recursos -

Referência - Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras da BNDESPAR referentes ao exercício encerrado em 31.12.84 - MEMO. (BNDES) AUDIT - 008/85, de 15.02.85.

Ao endosso o parecer do Relator, a Diretoria decidiu, por unanimidade:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Imprensa Nacional

DINORÁ MORAES FERREIRA
Diretora-Geral

CRISTINA SGANZERLA
Diretora Div. Publicações

MARIA LUZIA DE MELO
Chefe do Serviço Editorial

DIÁRIO OFICIAL — Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

EXPEDIENTE

Publicações: Os originais para publicação devem ser entregues diretamente ao Protocolo da Redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte. As reclamações pertinentes às matérias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por escrito, ao Serviço Editorial até o 5º dia útil após a publicação.

Assinaturas: Os funcionários públicos gozam de 25% de desconto nas assinaturas, mediante comprovação de situação funcional. As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não integram as assinaturas, podendo ser adquiridos separadamente.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Semanal.....	104.511	38.504	121.012
Portes:			
Via superfície (Brasil).....	21.780	13.200	29.040
Via superfície (exterior).....	504.240	277.200	504.240
Via aérea (Brasil)	130.680	75.240	130.680

Horário de atendimento: 8 às 16 horas

Telefones: (PABX 226-7015, 226-7066, 226-7071, 226-7095, 226-7175)
Diretoria-Geral (226-5432), Divisão de Publicações (223-4453),

Serviço Editorial (PABX, ramais 209 e 211),
Assistente-Responsável pelo D.J. (226-2586).

DÉPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL:
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF

Telex: (061) 1356 DIMN BR — CGC: 00394494/0016-12

I - aprovar o Relatório da Diretoria, a respectiva Prestação de Contas e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1984, da Subsidiária Integral BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR, na forma da legislação em vigor;

II - capitalizar, da "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", "ex-vi" do Artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.02.76, o valor de Cr\$ 1.116.405.930.233 (hum trilhão, cento e dezesseis bilhões, quatrocentos e cinco milhões, novecentos e trinta mil e duzentos e trinta e três cruzeiros);

III - retificar, em consequência, para Cr\$ 1.634.992.397.018 (hum trilhão, seiscentos e trinta e quatro bilhões, novecentos e noventa e dois milhão, trezentos e noventa e sete mil e dezoito cruzeiros), em decorrência da capitalização da reserva de correção monetária, a expressão monetária do capital da BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR;

IV - alterar, em razão da modificação expressa no item anterior, o "caput" do Artigo 79 do Estatuto Social da EMPRESA, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 79 - O capital social da BNDES PAR TICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR é de Cr\$ 1.634.992.397.018 (hum trilhão, seiscentos e trinta e quatro bilhões, novecentos e noventa e dois milhão, trezentos e noventa e sete mil e dezoito cruzeiros), dividido em 18.775.390.365 (dezoito bilhões, setecentas e setenta e cinco) ações ordinárias e nominativas sem valor nominal";

V - compensar a "Reserva Especial Pela Utilização de Reavaliação em Investidas", no valor de Cr\$ 204.362.733.762 (duzentos e quatro bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros), com a conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados";

VI - compensar a "Reserva Especial Oriunda de Adiantamentos - BNDES", no valor de Cr\$ 218.651.732.723 (duzentos e dezoito bilhões, seiscentos e cinquenta e hum milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e três cruzeiros), com a conta de "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

José Carlos Perdigão Medeiros da Fonseca
Presidente

Sérgio Faria Alves de Assis
Diretor

Rubem de Freitas Novaes
Diretor

José Gomes de Sousa
Diretor

Cláudio de Araújo Peçanha
Diretor

Aimé Alcibiades Silveira Lamaison
Diretor

José Hamilton Mandarino de Mello
Diretor

Abelardo de Araújo Jurema
Diretor

JCDF REG. SOB Nº 14.732 - 15 abril 1985
Junta Comercial do Distrito Federal. CERTIFICO que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob o nº e data estampados mecanicamente.
PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ - SECRETÁRIO GERAL. OF. BNDES/DIN 03/85

PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins

PORTARIA/GETAT/P/Nº 062/85, DE 03 DE ABRIL DE 1.985

O PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA/TOCANTINS - GETAT, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 e Incisos VII e XXXI, do Regimento Interno do GETAT, aprovado pela Portaria nº 122/81/SG/CSN, de 18 de dezembro de 1.981, RESOLVE:

I-DECLARAR, rescindido, de pleno direito o contrato CRT 168-14-02, celebrado em 28.05.81, entre o GETAT e a Firma R. F. RIBEIRO DA FONSECA, por inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada;

II-DECLARAR, com base no disposto no Inciso III, do Artigo 72, do Decreto nº 73.140, de 09.11.73, a Firma R. F. RIBEIRO DA FONSECA, inidônea para licitar e contratar com o GETAT;

III-DETERMINAR à Coordenadoria do GETAT, a adoção das providências administrativas complementares, decorrentes da presente rescisão.

ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Presidente Substituto do GETAT

PORTARIA/GETAT/P/Nº 063/85, DE 03 DE ABRIL DE 1.985

O PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA/TOCANTINS - GETAT, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 e Incisos VII e XXXI, do Regimento Interno do GETAT, aprovado pela Portaria nº 122/81/SG/CSN, de 18 de dezembro de 1.981, RESOLVE:

I-DECLARAR, rescindido, de pleno direito o contrato CRT 266-14-02, celebrado em 31.10.81, entre o GETAT e a Firma R. F. RIBEIRO DA FONSECA, por inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada;

II-DETERMINAR à Coordenadoria do GETAT, a adoção das providências administrativas complementares, decorrentes da presente rescisão. (Of. nº 49/85)

ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Presidente Substituto do GETAT

BIBLIOTECA DO DIN

O Departamento de Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais. Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais. Maiores informações pelo fone 226-7175, ramais 300 e 301,

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA N° 138 DE 15 DE ABRIL DE 1985

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo PGR nº 44.111/80, e considerando a necessidade de estimular o desempenho e a produtividade dos Membros do Ministério Público Federal, no exercício das suas atividades, RESOLVE:

1. A gratificação de produtividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.709, de 31.10.79, será paga nos percentuais e condições seguintes, ressalvado o disposto no item 4:
 - a) 60% aos que exerçam outra profissão, sob vínculo empregatício ou não, inclusive a advocacia e o magistério superior, este, desde que em mais de um turno ou mais de uma Faculdade;
 - b) 80% aos demais.
2. A percepção do valor máximo da gratificação (n. 1, b, supra), fica condicionada à apresentação pelo interessado de declaração escrita de que não exerce outra atividade profissional, salvo o magistério superior em uma só Faculdade e em um único turno de horário.
3. A qualquer tempo é facultado aos Procuradores da República optarem pela mudança no seu regime de trabalho, com vistas à alteração no valor da gratificação, mas os efeitos financeiros decorrentes vigorarão somente a partir do mês seguinte ao daquela mudança.
4. Pode o Procurador-Geral, ouvido o interessado, reduzir os percentuais da gratificação individual de qualquer membro do Ministério Público Federal.
5. Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de maio de 1985.

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

PORTARIA N° 139 DE 15 DE ABRIL DE 1985

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PGR 08100.000869/85,

Considerando a necessidade de serem fixados critérios objetivos que venham ordenar a distribuição de unidades funcionais consignadas à Procuradoria Geral da República.

Considerando a situação precária em que se encontram instalados vários Procuradores da República, removidos para esta Procuradoria Geral ou aqui admitidos até a presente data, muitos deles residindo em hotel ou imóvel alugado mensalmente;

Considerando, ainda que, face à indisponibilidade de imóveis, a SUCAD vem exigindo se apresente consulta prévia, aprovada, como condição de destinação de unidade residencial aos transferidos ou removidos ex-officio para Brasília (Of. Circular nº 008/83-SUCAD/DASP), resolve:

1º) Transitoriamente, terão prioridade na destinação de imóveis funcionais os Procuradores removidos de outros Estados, ou no máximo no último concurso, que se encontrem residindo em hotel ou imóvel alugado mensalmente, ou de favor, e que não forem proprietários de imóveis residenciais em Brasília, os quais concorrerão entre si pelo critério fixado no item 2, observada a ordem cronológica de apresentação de pedido junto à SUCAD.

2º) Atendidos os casos acima mencionados, deverá ser observada, na distribuição das referidas unidades, a ordem cronológica de apresentação do pedido junto à SUCAD.

3º) Em relação a casos futuros a destinação, por esta Procuradoria Geral da República, de imóvel funcional a Procurador da República, transferido ou removido, dependerá de consulta prévia, aprovada pela SUCAD; na ausência de tal aprovação, será observado o critério geral, fixado no item 2º da presente.

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministério do Exército

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 344, DE 15 DE ABRIL DE 1985

INSIGNIA DE CHEFIA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Aprova)

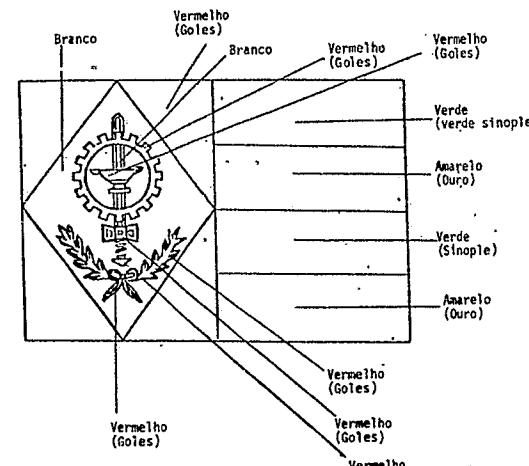
O Ministro de Estado do Exército, acolhendo proposta do Centro de Documentação do Exército, encaminhada através da Secretaria-Geral do Exército, R E S O L V E:

Aprovar, em conformidade com o disposto nas Normas para a Feitura de Insignia de Comando, Chefia ou Direção, baixadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 03 de julho de 1980, a Insignia de Chefia da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, constante do modelo anexo e com a seguinte descrição heráldica:

"Insignia partida em dois campos: o primeiro campo de goles com um losango branco, tangenciando pelos seus vértices os lados do campo, carregado por um sabre, símbolo do Exército e por uma roda dentada, símbolo de Técnica, contendo em seu interior uma lucerna flamejante, símbolo de Pesquisa. Abaixo, dois ramos de louro entrelaçados, símbolo de equivalência de escala de Chefia, tudo de goles. O 2º campo, composto por quatro faixas (sinople e ouro) alternadas, representando o grau hierárquico de General-de-Exército."

LEONIDAS PIRES GONÇALVES

INSIGNIA DE CHEFIA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1985

O Ministro de Estado

das Relações Exteriores, de acordo com o item III do artigo 81 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 84.455, de 31 de janeiro de 1980, resolve:

Artigo 1º - Fica extinto o Consulado Honorário do Brasil em Amã, Reino Hachemita da Jordânia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLAVO EGYDIO SETÚBAL

Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação do Sistema de Tributação.

Divisão de Legislação Aplicada

ATO DECLARATÓRIO CST N° 140, de 27 de Março de 1985

CNM: 4.15.02.00

Declara redução de alíquota de imposto sobre produtos industrializados para o produto que menciona.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST n° 50/79, tendo em vista o que consta do Processo n° 10768-034.767/84-14, de interesse de COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL AROSUCO, inscrita no CGC-IF sob o n° 33.366.980/0080-01,

D E C L A R A, com base no artigo 53 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 87.981, de 23 de dezembro de 1982, que o produto denominado PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRIGERANTE DE LIMÃO, marca SPORT, fabricado na Avenida Brasil, n° 49.800, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, registrado na Secretaria de Inspeção de Produto Vegetal do Ministério da Agricultura sob o n° 00.144.568, faz jus à redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do imposto sobre produtos industrializados (IPI), a partir de 17 de outubro de 1984.

JACKSON GUEDES FERREIRA
Chefe Substituto DLA

(Nº 9.630 de 16-04-85 - Cr\$ 160.000)

Escola de Administração Fazendária

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria n° 30, de 27 de março de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 29.03.85, Seção I, página 5596

ONDE SE LE Muriel José Müller - 2.1049
LEIA-SE Marinho José Müller - 2.1049

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 15 de abril de 1985

Proc. n° 10768-004347/85-21 - Interessado: SYLVIO PINTO DAMIÃO - Assunto: Cumprimento de julgado. Réadaptação de funcionário. Despacho: Aprovo o parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro e, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial n° 208, de 27 de março de 1979, letra "a", autorizo, com fundamento no art. 89, letra "j", do Decreto n° 24.036, de 26 de março de 1934, o cumprimento do julgado, mediante a elaboração e encaminhamento dos expedientes necessários à efetivação dos atos de readaptação do exequente, nos termos, limites e condições da condenação; observados os preceitos da legislação em vigor, relativos à execução orçamentária e normas da Constituição Federal, aplicáveis. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento do Pessoal do Ministério da Fazenda, para os devidos fins.

(Of. n° 50/85) CID HERACLITO DE QUEIROZ

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Organização do Mercado de Capitais

Processos aprovados na forma dos pareceres:

- Pelo Sr. Coordenador da REMEF (SP), em 12.4.85:

7682938/84 - NACIONAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Aumento de capital de Cr\$2.006.038.817,60 para Cr\$7.110.113.389,80; reforma de estatuto. (AGO de 17.4.84).

- Pelo Sr. Assistente da REMEF (SP), em 12.4.85:

7689882/85 - INVESPLAN S/A CORRETORA DE VALORES, TÍTULOS E CÂMBIO - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$..... 224.680.000 para Cr\$708.377.155; aumento de capital de Cr\$..... 708.377.155 para Cr\$1.086.468.899; reforma de estatuto. (AGO/E de 20.3.85). (Of. n° 446/85)

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR N° 1203

Em decorrência do disposto na Resolução n° 228, de 04.07.72, e nas circulares n° 184, de 04.07.72, e 598, de 31.12.80, ficam alterados o capítulo 13-4 e a seção 13-8-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Por oportuno, com vistas ao perfeito entendimento das disposições da Resolução n° 346, de 13.11.75, do regulamento anexo à Resolução n° 394, de 03.11.76, da Resolução n° 724, de 20.01.82, da Circular n° 42, de 16.06.66, e da Carta-Circular n° 720, de 01.03.82, esclarecemos que as normas da atual seção 13-7-8, que ora se exclui, passam a constar da seção 13-11-1 do MNI.

3. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 16 de abril de 1985

Maurício do Espírito Santo - CHEFE

Nota: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

(Of. n° 443/85)

Ministério dos Transportes

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO N° 8.626/85

NAVEGAÇÃO DE PORTO
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Firma: ENGENHARIA-TRANSPORTES- COMÉRCIO-ETC-S/A

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto n° 88.420 de 21 de junho de 1983, CONSIDERANDO as normas para o funcionamento de empresas de Navegação de Porto, RESOLVE:

AUTORIZAR a empresa ENGENHARIA-TRANSPORTES-COMÉRCIO-ETC-S/A, sediada na cidade do Rio de Janeiro, com o capital social de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária verificada em 30.05.84, a funcionar como empresa de Navegação de Porto, nos locais e serviços abaixo especificados:

- a) Portos do Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Terminal Marítimo da Ilha Grande (TEBIG) e Santa Cruz
 - transporte de passageiros
 - transporte de passageiros e carga
 - transporte de práticos
- b) Porto de São Sebastião
 - transporte de passageiros
 - transporte de passageiros e carga
 - transporte de práticos
- c) Porto de Paranaguá
 - transporte de passageiros
 - transporte de passageiros e carga
 - transporte de práticos
- d) Terminal Marítimo Almirante Soares Dutra-TEDUT
 - transporte de passageiros e carga
 - serviço de amarração de navios

As autorizações referidas em b) são mantidas em caráter provisório pelo prazo de 1 (hum) ano.

As autorizações referidas em c) e d) são concedidas em caráter provisório pelo prazo de 1 (hum) ano.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 7677 (D.O.U. de 06.01.1983) Proc. S-83/19.095 e R-84/07/516.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1985

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

RESOLUÇÃO N° 8.627/85

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE
CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Firma: Diversas

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 88.420, de 21 de junho de 1983, RESOLVE:

CANCELAR as autorizações concedidas às firmas abaixo relacionadas.

Alceu de Almeida
Caetano Pinto da Silva
Raimundo Nazaré Mariano
Walter Paiva Machado

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as de nºs. 7423 (D.O.U. de 14.06.82), 6186 (D.O.U. de 19.11.79), 6738 (D.O.U. de 03.11.80) e 5115 (D.O.U. de 26.10.76) (Proc. P-76/24260).

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1985

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

**RESOLUÇÃO N° 8.628/85 - NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM INTERNACIONAL
CONFERÊNCIA MARÍTIMA DE FRETES ARGENTINA-BRASIL
HOHOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES
ACORDO SUNAMAM 2101**

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, Capítulo I do Acordo de Full Money Pool da Conferência Marítima de Fretes Argentina-Brasil,

RESOLVE:

HOMOLOGAR as seguintes Resoluções do Conselho Deliberativo dos Comitês da Conferência Marítima de Fretes Argentina-Brasil: nº 13/84,

nº 16/84, e nº 21/84.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1985
MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

(Ofs. n°s 225-227/85)

Ministério da Agricultura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 16 de abril de 1985

Em conformidade com o Parecer da Consultoria Jurídica, constante do Proc. MA-01/5842/82, nego aprovação ao projeto, por estribar-se em fundamentos jurídicos que não o sustentam.

PEDRO JORGE SIMON

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Secretaria de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N° 11, DE 15 DE ABRIL DE 1985

O SECRETÁRIO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 1980, do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, de acordo com as disposições do Capítulo VI do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e sentença proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 132-M/82, resolve:

Artº 1º - Revogar a Portaria SDSV nº 11, de 29 de maio de 1981, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 1981.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO PALMA DE ARRUDA

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01-DG, DÉ 12 DE ABRIL DE 1985

Disciplina, no âmbito do Instituto Nacional de Meteorologia, a emissão de Parecer Técnico e o fornecimento de Certidões e Laudos.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 53, itens I e II do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 27, de 12 de janeiro de 1978, do Ministro da Agricultura, e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto-lei nº 5.995, de 17 de novembro de 1943, e no artigo 19, item V, do mesmo Regimento Interno, resolve expedir a presente Instrução Normativa (IN), com a finalidade de disciplinar, no âmbito do Instituto Nacional de Meteorologia, a emissão de Parecer Técnico e o fornecimento de Certidões e Laudos.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 - DO PARECER TÉCNICO

1.1.1 - Parecer sobre assuntos meteorológicos é a opinião de um profissional em Meteorologia a respeito de ocorrência de fenômenos meteorológicos adversos ou não; a qual, fundada em razões de ordem técnica ou em registros de dados meteorológicos, conclui por uma solução que deve, a seu pensamento, ser aplicada ou relacionada ao caso em espécie.

1.2 - DA CERTIDÃO

1.2.1 - Certidão, para os fins desta IN, é a cópia exata, ou relato de escrito, que se encontre ou que conste em registros, gráficos, mapas ou em outros documentos meteorológicos.

1.3 - DO LAUDO

1.3.1 - Laudo, para os fins desta IN, é uma peça escrita, por Meteorologista, na qual faz relatório de sua perícia ou exame, respondendo aos quesitos formulados e dando suas conclusões ou Parecer. O Laudo pode concluir por uma informação, ser consultivo ou se mostrar um parecer de ordem técnica, dependendo da natureza ou espécie de perícia ou exame a que se procede, de ordem técnica ou meramente informativa.

2. DA EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

2.1 - A emissão de Parecer Técnico sobre assuntos meteorológicos é privativa de profissionais em Meteorologia, "ex vi" da alínea "m", do art. 7º da Lei nº 6.835, de 14 de outubro de 1980, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na forma disposta nos §§ 1º e 3º do art. 3º da mesma Lei.

2.2 - Emitir-se-á Parecer Técnico sobre assuntos meteorológicos, por determinação da Direção-Geral, de Diretor de Distrito de Meteorologia ou de Chefe de Agência Estadual de Meteorologia, para atender solicitação de pessoas físicas ou jurídicas, de Diretório Público ou de Direito Privado, ou para dirimir dúvidas no âmbito do Ministério da Agricultura.

3. DO FORNECIMENTO DE CERTIDÃO

3.1 - O fornecimento de Certidões dar-se-á:

3.1.1 - na sede, pelo Chefe do Banco de Dados Meteorológicos;
3.1.2 - nos Distritos de Meteorologia e nas Agências Estaduais de Meteorologia, pelos seus titulares.

3.2 - As Certidões de documentos meteorológicos poderão ser fornecidas para atender solicitação de pessoas físicas ou jurídicas, de Diretório Público ou de Direito Privado, e de dirigentes de órgãos integrantes da estrutura básica do Ministério da Agricultura.

4. DA EMISSÃO DE LAUDO

4.1 - A emissão de Laudo sobre ocorrência de fenômenos meteorológicos ou sobre causas por eles produzidas, é privativa de Meteorologistas devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, nos termos da Lei nº 6.835, de 14 de outubro de 1980. Dependendo de seus aspectos e de sua complexidade técnica, o Laudo será assinado por um ou mais Meteorologista.

4.2 - Emitir-se-á Laudo sobre ocorrência de fenômenos meteorológicos, ou sobre as causas por eles produzidas:

4.2.1 - na sede, por determinação do Diretor da Divisão de Observações Meteorológicas;

4.2.2 - nos Distritos de Meteorologia e nas agências Estaduais de Meteorologia, por determinação de seus titulares.

4.3 - Os Laudos sobre fenômenos meteorológicos, ou sobre causas por eles produzidas, poderão ser fornecidos para atender solicitação de pessoas físicas ou jurídicas, de Diretório Público ou de Direito Privado, e de dirigentes de órgãos integrantes da estrutura básica do Ministério da Agricultura.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A Direção-Geral aprovará os formulários padrões a serem utilizados para emissão de Parecer Técnico e para o fornecimento de Certidões e Laudos.

5.2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 155/85)

CLODOMIR PADILHA ALVES DA SILVA

Ministério da Educação

CONSELHO NACIONAL DE DIREITO AUTORAL

EXTRATO DA ATA DA 44a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA CNDA/MINC

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala Waldir Azevêdo do Conselho Nacional de Direito Autoral, reuniram-se os integrantes da Segunda Câmara, Conselheiros: Henry Mário Francis Jessen, Antônio Chaves e Cleto de Assis, sob a presidência do primeiro. Iniciada a Reunião, foi lida e aprovada por unanimidade a Ata da 43a. Reunião realizada em 19 de dezembro de 1984. Dando continuidade o Sr. Presidente convocou os participantes da Reunião a procederem à designação de um novo presidente para a Câmara, por ser esta, a primeira Reunião de 1985 e a proximidade do término do seu mandato, a 04.05 do corrente ano. Os Conselheiros presentes optaram pela manutenção do Conselheiro Henry Jessen na Presidência até o fim do mandato. O Conselheiro Cleto de Assis, devido à impossibilidade de recondição, lembrou que seria conveniente aguardar a designação dos novos Conselheiros para compor a Câmara, para a designação de novo Presidente, sendo ainda, solicitado pelo Conselheiro Antônio Chaves que o Conselheiro Henry Jessen é merecedor de deixar o CNDA como Presidente da Segunda Câmara, por sua dedicação e esforço, ficando desta forma por unanimidade indeferida na ocasião pelos Srs. Conselheiros. O Conselheiro Henry Jessen agradeceu à confiança dos demais membros da Câmara. Prossseguiu, pelo Sr. Presidente foi comunicado que a próxima Reunião da Segunda Câmara que se realizaria

no dia 13 de fevereiro do corrente ano, foi cancelada, devido à Reunião da Comissão que estuda a reformulação da Legislação Brasileira de Direitos Autorais ter sido marcada para o mesmo dia, Processo Relatado: Processo N° 23003.000466/84-7, Int: Monte Hotéis S/A, Conselheiro Relator: Antonio Chaves, Ementa: Audições ou espetáculos pelo Rádio e/ou TV. Os hóspedes que em seus aposentos receberem audições ou espetáculos distribuídos por aparelhagem ou antenas, do hotel ou estabelecimentos congêneres constituem público "Suplementar", só dás audições diretas, salvo quando estiverem usando aparelhos de sua propriedade. Devem, pois serem pagos os direitos autorais respectivos. Recomenda-se entendimento com o ECAD, para simplificação e barateamento do sistema de cobrança. Os Conselheiros felicitaram o Conselheiro Relator pelo voto e, à unanimidade, o acompanharam. 2) Processo n° 23003.001026/84-0, int: Taberna do Alemão Ltda., Conselheiro Relator: Henry Jessen ementa: É ilícita a reprodução de videofonograma (vídeo-Clips) sem a prévia e expressa autorização de seu produtor (art. 29 da Lei n° 5988/73 e art. 184 do Código Penal). A exibição pública de videofonograma musical implica na prévia autorização dos produtores e dos autores das composições musicais sincronizadas (arts. 73 e 89 da Lei 5988/73) pagando-lhes os respectivos Direitos Autorais, bem como aos artistas participantes (art. 13 da Lei 6.533). A fixação e a reprodução de transmissões televisivas impõe a prévia autorização do organismo de radiodifusão (art. 99 da Lei n° 5988/73), salvo se se enquadrarem na exceção do inciso II do art. 9º cabe ao ECAD autorizar a execução pública de obras musicais, litero-musicais e Fonogramas pela exibição de vídeo-clips (arts. 73 e 115 da Lei 5988/73 e art. 29 da Resolução CNDI n° 31/83). Os Conselheiros à unanimidade acompanharam o voto do Relator. Não havendo mais processos a serem relatados, vez que os processos baixados em diligência pelo Conselheiro Cleto de Assis ainda não retornaram à Secretaria da Câmara e não havendo processos a serem distribuídos, foi encerrada a Reunião, lavrada a presente Ata, por mim Nereida Maria Santa Rosa Rodrigues, sendo certo que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. Brasília 23 de janeiro de 1985.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Processo n° 23003.00011/85-37 - Segunda Câmara - 15-04-85
Int: União Brasileira de Compositores (Volanda Faissal) Conselheiro Relator: João Carlos Miller Chaves

pf. n° 09/85)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA N° 362/GR/85, de 29 de março de 1985.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n° 23080.017384/84-16, do Departamento de Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias, resolve:

HOMOLOGAR a decisão do Conselho Departamental do Centro de Ciências Agrárias, no que se refere ao Concurso Público para Professor Auxiliar, no Campo de Conhecimento e respectiva vaga:

CAMPO DE CONHECIMENTO : DESENVOLVIMENTO RURAL

VAGAS : 01 (uma)

CLASSIFICAÇÃO

	NOME	MÉDIA
1º	MARIA ODETE LINO DA SILVA	8,51
2º	WILSON SCHMIDT	8,45
3º	RAUL LINO DA SILVA FILHO	7,41

RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ

Ministério do Trabalho

DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1985

O DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Considerando o decidido no Processo DTM-038/83, através da Res. CRTM-ES n° 360, de 01.02.83; Considerando que a apuração do número de horas trabalhadas pelos profissionais conferentes de carga e descarga no período de maio/83 a abril/84, procedida de acordo com o artigo 49 do Decreto n° 56.367, de 27.05.65, conforme a Res. CRTM-ES, n° 459 de 19.06.84, não permitiu a abertura de matrículas de trabalhadores na categoria; Considerando que o bom desempenho das atividades inerentes à profissão deve corresponder à sua importância, Considerando que compete à Delegacia do Trabalho Marítimo a responsabilidade de manter o equilíbrio entre a oferta e a procura de trabalho na sua jurisdição; Considerando que o Sindicato dos Conferentes e Condutores de Carga e Descarga dos Portos do E. E. Santo, solicitou a chamada de 8(oito) estagiários, para melhor atender aos piques de trabalho que venham a se verificar; RESOLVE, Convocar para treinamento, pelo prazo de 6(seis)meses, os candidatos à profissão, aprovados na prova de habilitação respectiva, obedecida a rigorosa ordem de classificação da 43 à 50 colocação. JONAS FIGUEIREDO DE CARVALHO - CMG - Delegado do Trabalho Marítimo.

PORTARIA N° 006 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985

O DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Considerando que em qualquer caso os trabalhadores avulsos da orla marítima aposentados pela Previdência Social que possuitem capacidade laborativa poderão, em caráter excepcional e a critério da Delegacia do Trabalho Marítimo, voltar à atividade como força supletiva, para atender a demanda ocasional do serviço, sendo escalados para complementar os turnos e equipes requisitados, preenchendo as funções em falta

de trabalhadores na ativa (alínea "f" da Res. CSTM - 261/69- Normativa); II - Considerando que os trabalhos desenvolvidos na orla marítima e portuária, assumem muitas vezes, caráter insalubre ou perigoso, relativamente ao tipo de operação desenvolvida exigindo do profissional toda a sua capacidade físico-organica; III - Considerando que está Delegacia, objetivando atender os piques de serviço, tem acolhido petições de trabalhadores avulsos, aposentados por tempo de serviço, pelo seu retorno ao trabalho, com a anuência do respectivo Sindicato; IV - Considerando que alguns pedidos de retorno à atividade de trabalhador avulso aposentado são instruídos com atestados médicos que asseguram a sua opção momentânea para o desempenho das atividades inerentes aquelas funções, RESOLVE determinar que, doravante, para deferimento de pedidos de retorno às atividades de trabalhador avulso de que tratam os itens I, II, III e IV, seja o interessado submetido a uma Junta Médica do Órgão competente, cujo laudo deverá documentar o respeitivo processo. JONAS FIGUEIREDO DE CARVALHO - CMG - Delegado do Trabalho Marítimo.

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO NO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CRTM-ES. N° 517 DE 12-02-85

O CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO MARÍTIMO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste porto, em sessão realizada nesta data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n° 3.346, de 12-06-41 e re-vigoradas pela Lei n° 4.589 de 11-12-64, ao examinar o Processo DTM-ES n° 24025-00548/84, no qual a Chefia da Guarda Portuária da Cia. Docas do E. Santo - CODESA, encaminha à apreciação do Delegado do Trabalho Marítimo a comunicação de ocorrência envolvendo os guardas portuários JORGE e MERIGHETTI e o estivador SILVESTRE NUNES, aproximadamente às 22,50 hs. do dia 09-05-84 junto ao portão 09 do setor de vigilância portuária, Considerando a clareza dos fatos narrados pelo Inspetor de vigilância / WALMIR MATOS DE MOURA, que alinharam de maneira limpida e objetiva o verdadeiro desenrolar da ocorrência; Considerando as declarações dos Srs. ANTONIO GILBERTO BATOCO e MOACYR MARTINS, que ratificam plenamente todo o conteúdo da comunicação constante de fls. 02 e 03; Considerando que fatos dessa natureza têm que ser coibidos, no sentido de que a ordem e a disciplina imperem naquele local de trabalho; Resolve, por unanimidade, quanto à aplicação da penalidade e por maioria, quanto à sua graduação, considerado o voto de qualidade da Presidência do CRTM-ES, suspender por 30 (trinta) dias de efetivo serviço o estivador SILVESTRE NUÑES de conformidade com o Decreto-Lei n° 3.346/41. SALA DAS SESSÕES, em 12-02-85 JONAS FIGUEIREDO DE CARVALHO - CMG - Delegado do Trabalho Marítimo Representante do Ministério da Marinha, Presidente do CRTM-ES. JACINTO BRESCIANE FILHO Cons. Representante do Ministério da Fazenda RELATOR

Ministério da Saúde

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RELAÇÃO III A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 06 DE 06 DE MARÇO DE 1985 PUBLICADA NO D.O.U N° 54 DE 20 DE MARÇO DE 1985 SEÇÃO I PÁGINA 5080

CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO DE PRODUÇÃO CONCEDIDOS PELO SECRETÁRIO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- N° 114/85 - CHEMS - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
- N° 115/85 - CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
- N° 116/85 - DREW PRODUTOS QUÍMICOS S/A
- N° 117/85 - ECADIL S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
- N° 118/85 - FARMITÁLIA CARLO ERBA S/A
- N° 119/85 - FERRO ENAMEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- N° 120/85 - FORMIL QUÍMICA S/A
- N° 121/85 - ICI BRASIL S/A
- N° 122/85 - INDUSTRIAL QUÍMICA GIRARDI S/A
- N° 123/85 - INDÚSTRIAS QUÍMICAS CARBOMAFRA S/A
- N° 124/85 - INDÚSTRIAS TEODORO HEDLER S/A
- N° 125/85 - LABORMAX PRODUTOS QUÍMICOS IND. E COM. LTDA.
- N° 126/85 - LAOB LABORATÓRIO OPOTERÁPICO BRASILEIRO LTDA.
- N° 127/85 - LIBBS LABORATÓRIO INDUSTRIAL BRASILEIRO DE BIOLOGIA E SÍNTSE LTDA.
- N° 128/85 - PROMETA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
- N° 129/85 - PROQUIMO PRODUTOS QUÍMICOS IMUNOLÓGICOS LTDA.
- N° 130/85 - RHODIA S/A
- N° 131/85 - SANBRA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A
- N° 132/85 - THALASSA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- N° 133/85 - UNIRHODIA - UNIPAR RHODIA DO NORDESTE S/A
- N° 134/85 - USAFARMA - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
- N° 135/85 - USINA COMOLBINA S/A PRODUTOS QUÍMICOS
- N° 136/85 - VERONESE & CIA. LTDA.
- N° 137/85 - VINAL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

* Os originais dos Certificados encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária - Esplanada dos Ministérios - Bloco 11 - 2º andar - Tel.: 226.9961 - Brasília - DF

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Cosméticos

*** ALTERAÇÃO NA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO ***

PERFUMARIA PORTOFINO LTDA C.G.C.-43.082.627/0001-41	ATIVI.-EMBALAR CLASS.-P.HIGIENE ENDER.-RUA QUATA C.E.P.-04.546	EXPORTAR PERFUME	FABRICAR COSMETICO	AUTORIZ/MS - 00242 DATA AUT - 06/04/78
SUSANBEL QUÍMICA E COSMÉTICOS LTDA C.G.C.-44.038.784/0001-12	ATIVI.-EMBALAR CLASS.-P.HIGIENE ENDER.-RUA GOMES DE CARVALHO C.E.P.-04.547	FABRICAR PERFUME	PRODUZIR COSMETICO	AUTORIZ/MS - 00306 DATA AUT - 12/07/78
AERCAMP IND.COM.DE EMBALAGENS E MAQUINAS LTDA C.G.C.-50.739.143/0001-92	ATIVI.-ARMAZENAR CLASS.-P.HIGIENE	EMBALAR	DISTRIBUIR FABRICAR	AUTORIZ/MS - 00403 DATA AUT - 27/07/79
BIOGALENICA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA C.G.C.-51.582.724/0001-21	ATIVI.-ARMAZENAR CLASS.-P.HIGIENE	EMBALAR	PRODUZIR REEMBALAR	AUTORIZ/MS - 00768 DATA AUT - 22/02/84
HACIEIRA INDO.E COM. DE REPRESENTAÇOES LTDA C.G.C.-33.019.548/0001-32	ATIVI.-FABRICAR CLASS.-COSMETICO	REEMBALAR	FABRICAR	AUTORIZ/MS - 00846 DATA AUT - 25/02/85
ENDER.-RUA GLAZION. C.E.P.-20.750	ENDER.-RUA 1 DE DEZEMBRO C.E.P.-13.230	MUNIC.-SAO PAULO	128 BAIRRO-PILARES UF - RJ	518 BAIRRO-TABOAO DA SERRA UF - SP
				FONE - 2894399 FONE - 0000000

RETIFFICAÇÃO

Fica sem efeito a autorização de nº 845, concedida a empresa AERCAMP IND. E COM. DE EMBALAGENS E MAQUINAS LTDA, publicada no D.O.U 14/03/85, tendo em vista que a mesma encontra-se autorizada por essa Divisão sob o nº 403.

BIBLIOTECA DO DIN

O Departamento de Imprensa Nacional possui,
para consulta, várias publicações oficiais

Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais
Maiores informações pelo fone 226-7175, ramais 300 e 301,

COLEÇÃO TEXTOS LEGAIS

O CIDADÃO E O CONSUMIDOR

Legislação compilada pelos Professores Walter Costa Porto e Luís Amaral.

- GUIA DO CIDADÃO (Constituição, Ação Popular, Assistência Jurídica, Códigos Civil, Penal e Processual, Desburocratização, Direitos de Representação e de Reunião, Discriminação de Raça, Educação, Liberdade de Manifestação de Pensamento e da Informação, Mulher, Prisão Especial e Segurança Nacional).
- DEFESA DO CONSUMIDOR (Coordenadoria de Orientação e Defesa do Consumidor, Crimes contra a Economia Popular, Juros nos Contratos, Repressão ao Abuso do Poder Econômico, entre outros).

Preço: Cr\$ 13.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional
— Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800
— CEP 70604 — Brasília/DF. Informações pelo telefone 226-7066, ramais 305 e 309.

AVISO

O Departamento de Imprensa Nacional
possui espaços próprios para eventos culturais
Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos
pelo fone 226-7175, ramais 106 e 107,
ou no SIG — Quadra 6 — Lote 800 — CEP 70.604 — Brasília — DF

GOVERNOS DA REPÚBLICA

Obra elaborada pelo Serviço de Documentação do Gabinete Civil da Presidência da República, GOVERNOS DA REPÚBLICA é um tributo à memória dos principais vultos da nossa história, contendo não apenas um relato formal acerca da constituição ministerial do período republicano, como também observações sobre as investiduras e dados pessoais de seus titulares. Dentro desse espírito foram incluídos os Governadores dos Estados e Territórios, os Presidentes dos Órgãos do Poder Judiciário e Legislativo e do Tribunal de Contas da União.

430 páginas — Cr\$ 40.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional — Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604 — Brasília/DF. Informações pelo telefone 226-7071, ramais 305 e 309.

Onde se lê: "... numa área de 12.089 m..."
Leia-se : "... numa área de 1.000 ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 12.089 m..."
(Of. nº 80/85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

C.G.C. 00357038/0001-16 - EMPRESA DO GRUPO ELETROBRÁS
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14.03.85

1. DATA, HORA e LOCAL - Quatorze de março de 1985, às 15:00 horas, na Sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Blocos A, B e C, em Brasília-DF. 2. AVISO AOS ACIONISTAS - Art. 133 da Lei 6.404/76 - Publicado no Jornal "Correio Braziliense" e no Diário Oficial da União, Seção I, nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 1985. 3. CONVOCACAO - Editorial publicado no Jornal "Correio Braziliense" e no Diário Oficial da União, Seção I, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março de 1985. 4. PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA - Engº Miguel Rodrigues Nunes (Presidente) e José Alcindo Lustosa Maranhão (Secretário). 5. ACIONISTAS PRESENTES - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, representada pelo Advº José Alcindo Lustosa Maranhão e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, representada pela Advº Isaura Sameshina, totalizando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto. 6. ORDEM DO DIA - 6.1 - Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; 6.2 - Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 6.3 - Aumento do Capital Social de Cr\$ 622.937.832.160 para Cr\$ 1.534.495.826.004, mediante correção de sua expressão monetária, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; 6.4 - Eleição do Conselho Fiscal; 6.5 - Fixação dos honorários da Diretoria e da remuneração do Conselho Fiscal. 7. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA - 7.1 - Aprovação, sem ressalvas, do Relatório da Diretoria e das Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, bem como as Notas Explicativas acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, publicado no D.O.U., Seção I e no Jornal "Correio Braziliense" de 06.03.85; 7.2 - Aprovação, por unanimidade, das apropriações do lucro líquido, propostas pela ELETRONORTE, sendo Cr\$ 10.340.558.641 (dez bilhões, trezentos e quarenta milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros) para Reserva Legal e Cr\$ 196.470.614.187 (cento e noventa e seis bilhões, quatrocentos e setenta milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e oitenta e sete cruzeiros) para Reserva de Lucros a Realizar, bem como da não distribuição de dividendos aos acionistas; 7.3 - Aprovação, por unanimidade, da proposta da ELETRONORTE para correção da expressão monetária do Capital Social em 31.12.84, mediante aumento do Capital, de Cr\$ 622.937.832.160 (seiscentos e vinte e dois bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta cruzeiros) para Cr\$ 1.534.495.826.004 (um trilhão, quinhentos e trinta e quatro bilhões, quatrocentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quatro cruzeiros), sem emissão de ações, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; 7.4 - Reeleição dos Srs. Eduardo Eugênio Goulart Machado Figueira, José Luiz Alquéres e Armando Martins Paiva para Membros Efetivos do Conselho Fiscal e dos Srs. Fernando Antônio Carneiro Leão, Clayton Salles Rennó e Almir José dos Santos para Membros Suplentes; 7.5 - Aprovação do montante anual global de Cr\$ 186.234.000 (cento e oitenta e seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros) destinado à remuneração da Diretoria, no exercício de 1985, valor este a ser acrescido caso haja fixação de novos parâmetros para essa remuneração, pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, na conformidade do § 1º do Artigo 10 do Decreto nº 89.253, de 28.12.83, ressalvando-se as opções que foram cabíveis pela aplicação do Decreto-lei nº 1971, de 30.11.82. Quanto à remuneração mensal do Conselho Fiscal foi aprovado, por unanimidade, que a mesma corresponda a um décimo da média verificada em função da remuneração mensal percebida pelos membros da Diretoria da Empresa, para cada membro do Conselho quando em exercício. 8. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar e tendo sido encerrado o Livro "Presença de Acionistas", o original da Ata foi transscrito na íntegra no livro próprio, assinado pelo Presidente da Assembléia, pelo Secretário e pelos acionistas presentes, dele se extraendo as cópias necessárias para os fins legais. (Ass.) MIGUEL RODRIGUES NUNES - Presidente; JOSE ALCINDO LUSTOSA MARANHÃO - Secretário; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS - p.p. José Alcindo Lustosa Maranhão e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - p.p. Isaura Sameshina. Declaramos, na qualidade de Presidente e Secretário da presente Assembléia que o inteiro teor desta ATA consta do Livro de Atas de Assembléias Gerais da ELETRONORTE, fls. 122 a 136. 9. REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Registro nº 53.1.4729, em 09.04.85. CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob o número e data estampados mecanicamente. (Ass.) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário-Geral.
(Nº 9.727 de 16-04-85 - Cr\$ 384.000)

Ministério do Interior

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PRTARIA Nº 952/N, DE 15 DE ABRIL DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, RESOLVE:

I - Transformar as Ajudâncias Autônomas com jurisdição respectivamente no Vale do Guaporé, Goiás e Salvador, em Delegacias Regionais, subordinadas administrativamente a Presidência da FUNAI.

II - As novas Unidades Regionais terão as seguintes denominações:

- a - Vale do Guaporé-RO - 15ª Delegacia Regional.
- b - Goiás-GO - 16ª Delegacia Regional.
- c - Salvador-BA - 17ª Delegacia Regional.

III - Determinar a implantação das novas Unidades, de acordo com a disponibilidade de recursos da Fundação e, em consonância com disposições estabelecidas nos artigos 2º, item V e 7º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 120, de 20 de dezembro de 1984.

IV - Determinar que a presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

V - Revogar as disposições em contrário.

NELSON MARABUTO DOMINGUES --PREF

(Of. nº 73/85)

Ministério das Comunicações

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No subitem 1.5 da Instrução nº 13/83, de 24.08.83, publicada no Diário Oficial da União de 26.08.83, página nº 15095 :

Onde se lê: As entidades não expressamente citadas no subitem 1.1 da Norma 01A/80, deverão apresentar justificativa e aguardar o pronunciamento do DENTEL quanto à viabilidade da outorga, antes de se utilizar do formulário DNT-115.

Leia-se: As entidades não expressamente citadas no subitem 1.1 da Norma 01A/80, bem como outras pessoas jurídicas que possam atender a usuários do Serviço Rádio do Cidadão, conforme previsto no subitem 1.2, devem apresentar justificativas e aguardar pronunciamento do DENTEL quanto à viabilidade da outorga, antes de se utilizar do formulário DNT-115.

Ministério da Previdência e Assistência Social

SECRETARIA GERAL

Portaria nº 2051 de 16 de abril de 1985

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada no item 1, inciso VII da Portaria nº 3.026, de 29 de junho de 1982, e tendo em vista a manifestação da Secretaria de Previdência Complementar no Processo MPAS nº 301.769/79, resolve:

Aprovar a nova redação proposta para o Estatuto da Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional da Habitação - PREVHAB, conforme consta da exposição de fls. 660/671 do supramencionado processo. a.) Sérgio Maurício Brito Gaudenzi.

(Of. nº 71/85)

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº : MPAS-684 327/82
RECORRENTE : MANOEL HENRIQUE SIMON
ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES, cujo valor, Cr\$ 65.316,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixa de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 824/82 da JRPS/SC. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : MPAS-689 958/82
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES, cujo valor, Cr\$ 17.092,33, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência

Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 2281/82 da 2a. JRPS/RS. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 121 042/26747/83 (Ap. 521 004/36737/82)
RECORRENTE : LUIZ BASTOS DA COSTA
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS, cujo valor, Cr\$ 29.792,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 1462/83 da 1a. JRPS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 511000/33903/83
RECORRENTE : JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, cujo valor, Cr\$ 23.300,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 5120/83 da 1a. JRPS/MG. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 121 041/42.058/83 (Ap. 121041/37189/83)
RECORRENTE : MARIANNE ANNA DE PAULY
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, cujo valor, Cr\$ 30.000,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 4467/83 da 1a. JRPS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 35423/0500/84
RECORRENTE : ENEDINA CAZATTI
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, cujo valor, Cr\$ 199.987,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 1684/84 da 1a. JRPS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 688 995/82
RECORRENTE : MARIO ALVES
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, cujo valor, Cr\$ 88.924,77, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 874/82 da JRPS/ES. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

PROCESSO Nº : 321.000/41.058/82
RECORRENTE : DEODORO DE AZEVEDO FIGUEIRA
ASSUNTO : REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES (ALÇADA)

O recurso interposto a esta instância reporta-se a REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, cujo valor, Cr\$ 75.973,00, na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos, situava-se abaixo do limite vigente para efeito de alçada das JRPS, conforme as disposições do § 1º do art. 23 do Decreto-lei nº 72/66 (com

a nova redação da Lei nº 6.309/75) e do § 1º do art. 202 da Consolidação das Leis da Previdência Social - CLPS. 2) Assim sendo, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 56 das Normas de Procedimento aprovadas pela Portaria Ministerial nº 3.318, de 21.05.84, deixo de admitir, liminarmente, o recurso interposto, pelo postulante supramencionado, contra a Resolução nº 4040/82 da 2a. JRPS/SP. 3) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para os fins previstos no art. 7º e seu parágrafo único da Provisão nº CRPS/GP-01/81, publicada no D.O.U. nº 28, de 10.02.81, Seção I, págs. 2.820/21. CRPS/GP, em 19 de março de 1985. as) Armando de Oliveira Assis - PRESIDENTE.

(Of. nº 71/85)

Ministério da Cultura

SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL REALIZADA POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 07.02.85.

As 16:30 horas do dia sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, no Salão Portinari, localizado no segundo andar do Palácio da Cultura, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do Senhor Marcos Vinícius Vilaça, sendo secretário o senhor Irapóan Cavalcanti de Lyra, presentes os Conselheiros Pedro Calmon, Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Gilberto Velho, Maria da Conceição Beltrão, Gerardo Britto Raposo da Câmara, Diretor do Museu Histórico Nacional, Solon Leontsinis, representando o Diretor do Museu Nacional, Lourenço Luiz Lacombe, Diretor do Museu Imperial de Petrópolis, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes e Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Afonso Arenos de Melo Franco, José E. Mindlin e Eduardo Kneese de Mello. O Presidente abriu a sessão informando ter sido a reunião convocada para exame de um único assunto, a localização do Memorial a Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro. Passou a palavra ao senhor Irapóan Cavalcanti de Lyra para que resumisse a matéria. O Secretário do Conselho iniciou dizendo que enviou expediente ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de encaminhar à SPHAN cópia do projeto vencedor do concurso para construção do Memorial Getúlio Vargas, previsto para a vizinhança do Passeio Público, na Praça Mahatma Gandhi. Prosseguiu dizendo que o Governo do Estado atendeu à solicitação encaminhando o projeto e consultou a SPHAN sobre a conveniência de transferir a localização do Memorial para a Av. Presidente Vargas. Acrescentou que a Diretoria de Tombamento e Conservação da SPHAN, juntamente com a Consultoria Jurídica, dirigiu ao Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a Informação nº 25/84, distribuída aos Conselheiros, contendo algumas sugestões que representam a posição da SPHAN no assunto, a saber: primeiro, que o Conselho se pronuncie, como já o fizeram vários Conselheiros e diversas entidades de classes e culturais, acerca da localização para a qual o monumento foi projetado, à margem do Passeio Público; segundo, que a proposta de tombamento que constitue objeto do Processo nº 1.132-T-84, supra mencionado, seja sobreposta, uma vez que o seu caráter de urgência deixaria de existir em face da circunstância de a própria Administração Estadual estar a propor, formalmente, o exame, com os órgãos técnicos da SPHAN, da relocação do monumento para a Av. Presidente Vargas; terceiro, que o Conselho recomende aos órgãos técnicos da SPHAN o estudo, juntamente com a Administração Estadual, das possíveis relocalizações do monumento projetado, à margem ou ao centro da Av. Presidente Vargas, excluída da recomendação a hipótese de o monumento vir a ser implantado na pequena praça existente aos fundos da Igreja da Candelária; quarto, que o resultado dos estudos seja submetido à apreciação do egrégio Conselho Consultivo, antes de sua aprovação pela SPHAN. O Conselheiro Gilberto Velho pediu a palavra para considerar a posição do Governo do Estado ambígua já que, ao mesmo tempo em que o Diretor Substituto do Departamento Geral de Cultura coloca, em ofício, a disposição do Estado em mudar a localização do Memorial, a imprensa revela a posição do Governador em mantê-lo no local para o qual foi projetado. Em consequência recomendou, caso seja retirado o caráter de urgência do tombamento da área da situação do Chafariz, que o Conselho se pronuncie de forma vigorosa e clara sobre a sua posição quanto à localização do Memorial, devendo o processo de tombamento ser rapidamente reativado, se for o caso. O Conselheiro Américo Jacobina Lacombe considerou viável a transferência do local para a praça nos fundos da Candelária, de acordo com a proposta da Secretaria Estadual de Ciência e Cultura, da qual discordaram todavia, os Conselheiros Max Justo Guedes e Alcídio Mafra de Souza, lembrando este que a Candelária também tem a sua vizinhança protegida pelo Decreto-Lei 25, por ser bem tombado. O Conselheiro Gerardo Britto Raposo da Câmara pediu a palavra para lembrar existir desde o Estado Novo proposta de construção do Memorial na Praça Onze aonde foi demolida uma escola. Considerou que aquele local poderia ser aproveitado pelo Governo do Estado, por não interferir com nenhum outro monumento. Propôs que se examinasse a Informação nº 25 da Diretoria de Tombamento e Conservação e da Consultoria Jurídica da SPHAN, item por item, no que foi apoiado pelos Conselheiros. O Presidente colocou a Informação nº 25/85 de 07.02.85, em discussão. Após examinar detidamente cada item o Conselho cada item o

Conselho decidiu: desaprovar a construção do Memorial na área para a qual foi projetado, vizinha ao Passeio Público, por ser este monumento tombamento; retirar o caráter de urgência do Processo nº 1.132-T-85 referente ao tombamento da área aonde se encontra o Chafariz; recomendar à SPHAN que coloque os seus técnicos à disposição do Governo do Estado, acolhendo alvitre deste, para estudos conjuntos de localização do Memorial, excluída a pequena Praça nos fundos da Candelária; e finalmente, que o resultado dos estudos sejam submetidos ao Conselho, caso a nova localização definida seja em área protegida pelo Decreto-Lei nº 25, de

30.11.37.. Passando aos Assuntos Diversos, o Conselheiro Max Justo Gue des alertou o Conselho para o descrédito a que pode ser submetida a ação da SPHAN em São João Del Rei, cidade onde estão construindo e de molindo impunemente na área tombada. Destacou ser a impunidade um precedente perigoso, solicitando a ação imediata do Escritório Técnico da Sub Subsecretaria, na área mais próximo, localizado em Tiradentes. Sobre o assunto o Presidente declarou que se dirigiria imediatamente ao Diretor Regional da SPHAN em Minas, determinando a adoção das providências cabíveis. Acrescentou que dentro de 30 dias a SPHAN deverá estar instalando o seu Escritório Técnico em São João Del Rei. O Conselheiro Lourenço Luiz Lacombe indagou sobre as providências referentes ao Solar do Colégio, em Campos, sobre os quais já falara em reuniões anteriores. O Secretário informou que, após as inspeções realizadas no local, a SPHAN está realizando gestões junto à Petrobrás no sentido de queila companhia adquirir um dos solares e, em convênio com a SPHAN instalar nele um centro comunitário. O Conselheiro Gilberto Ferrez solicitou informações sobre as reuniões da Comissão para estudar as diversas propostas de uso do Paço da Cidade, da qual faz parte. O Presidente recomendou à Secretaria do Conselho entrar em contato com o arquiteto Glauco Campello para indagar sobre a realização das reuniões da citada Comissão. Sobre o Paço, declarou que a sua abertura será no próximo dia 06 de março, às 11 horas da manhã, manifestando a sua satisfação com a presença dos Conselheiros ao evento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão da qual eu, Maria Eugênia Corrêa Lima, Secretária ad-hoc, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente, os demais membros do Conselho e o seu Secretário.

(Of. nº 09/85)

Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Resolução da Diretoria - RD - nº 41/85, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 29.03.85:

Página 5615 - leia-se:

4.3 - Nos casos em que o primeiro aumento salarial da categoria profissional do adquirente ocorrer até o 4º (quarto) mês posterior ao do reajuste contratual de que trata o subitem 4.2 desta Resolução, o primeiro reajuste com base na equivalência salarial por categoria profissional será aplicado em função do aumento salarial subsequente. Nestes casos, se sobrevier novo rea-

juste contratual antes do primeiro reajustamento com base na equivalência salarial por categoria profissional, o referido reajuste contratual não será realizado.

Página 5615 - leia-se:

5 - Na aplicação do primeiro reajustamento da prestação, dos acessórios e da razão da progressão, com base na equivalência salarial por categoria profissional, será utilizado, para quaisquer das modalidades de reajuste previstas no item 2 desta Resolução, o índice (I) a seguir definido:

$$I = \frac{N}{M} \cdot \frac{S}{100} + 1$$

onde: N = número de meses contados do mês do reajustamento anterior, exclusive, ou, na falta deste, do mês da assinatura do contrato, exclusive, até o mês do primeiro reajuste com base na equivalência salarial por categoria profissional; inclusive;

M = número de meses contados do mês do aumento salarial anterior, exclusive, até o mês do aumento salarial que serve de base para o primeiro reajuste com base na equivalência salarial por categoria profissional, inclusive; e

S = percentual do aumento salarial que serve de base para o primeiro reajustamento com base na equivalência salarial por categoria profissional, observado o limite previsto no subitem 7.2 desta Resolução.

Página 5616 - leia-se:

7.2 - Não será considerada, para efeito dos reajustamentos da prestação, dos acessórios e da razão da progressão, a parcela do percentual do aumento salarial da categoria profissional do adquirente que exceder o limite (L) a seguir definido:

$$L = (U + 0,583) \cdot M$$

onde: U = percentual que expressa a relação entre a variação do valor da Unidade-Padrão de Capital do BNH - UPC no período a que corresponder o aumento salarial da categoria profissional do adquirente e o número de meses a que corresponder a referida variação da UPC; e

M = número de meses contados no período a que corresponder o aumento salarial da categoria profissional do adquirente, incluído o mês deste aumento e excluído o mês do aumento anterior.

(Of. nº 38/85)

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações pelo Tel. 226-7175 — Ramais 305 e 309

Volume 93 — Cr\$ 10.000

DECRETO-LEI 200/67

(Edição preparada pela Divisão de Publicações do DIN)

- Edição atualizada do Decreto-lei 200/67 e legislação complementar
- Notas e referências
- Índices remissivo e cronológico

Divulgação 1.437 — 638 páginas — Cr\$ 20.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional — SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70.604, Brasília/DF. Informações pelo telefone 226-6735, ramais 305 e 309.

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento
Departamento de Administração

EXTRATO DE ADITIVO - ÓRGÃOS QUE ASSINARAM O ADITIVO: Secretaria de Planejamento da Presidência da República e a firma Serviços de Reuniões Industriais Ltda - ESPECIE: Prestação de serviços - RESUMO DO JETO DO ADITIVO: Exploração de serviços de restaurante e lanchonete, com preparo e fornecimento de refeições e lanches, nas dependências do 9º andar do Edifício-Sede da CONTRATANTE, sito na Esplanada dos Ministérios - Bloco K, em Brasília-DF - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/84 - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade Orçamentária 03090402.005.008 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Nº E DATA DO EMPENHO: 0472:00, de 8 de abril de 1985 - VALOR DO ADITIVO: Cr\$ 880.000.000 (oitocentos e oitenta milhões de cruzeiros) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de abril de 1985 a 08 de abril de 1986 - PROCESSO: SEPLAN / PR/DF nº 1085/85.

(Nº 9.622 de 16-04-85 - Cr\$ 80.000)

Programa Nacional de Política Fundiária
Grupo Executivo das Terras do Araguaia/Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo CRT 923-14-12, ao contrato CRT 774-14-02, firmado em 21.08.84, entre si o GETAT e a Empresa ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A.
OBJETO: Prorroga por 81 (oitenta e um) dias úteis, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditado.
CRÉDITO, VALOR e EMPENHO: Os mesmos ora aditados.
DATA DA PUBLICAÇÃO: Até 24.04.85
DATA DA ASSINATURA: 03.04.85
ASSINAM: Pelo GETAT - ANTONIO CARNEIRO DA SILVA - Pres. Substº. Pela ECCIR - JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - Diretor-Presidente.

(Of. nº 49/85)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional no Rio de Janeiro
Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras

NOTIFICAÇÕES POR EDITAL

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a TAHER MAHMoud ABOU HBEB, de nacionalidade síria, solteiro, filho de Mahmoud Abou e de Kadije Abou Hbeb, natural da Síria, nascido aos 10 de fevereiro de 1950, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, que por determinação do Exmº. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 22 de outubro de 1984, contra o mesmo foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei nº 6.815/80, com a redação oferecida pela Lei nº 6.964/81, ficando, desde já, notificado a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhado de seu advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº.01/85-SPMAF/SR/DPF/RJ. Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPEZ DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo.

(Of. nº 753/85)
(DIAS: 16 e 17-04-85)

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a JOAN IGNACIO JEANNOT HOLVOET, de nacionalidade argentina e de filiação não declarada, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, que por determinação do Exmº. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 07 de novembro de 1984, contra o mesmo foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos do artigo 68, parágrafo único, da Lei nº 6.815/80, com a redação oferecida pela Lei nº 6.964/81, ficando, desde já, notificado a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhado de seu Advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº.01/85-SPMAF/SR/DPF/RJ. Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPEZ DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo.

pulsão nº.02/85-SPMAF/SR/DPF/RJ, Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPEZ DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo. (Of. nº 754/85)
(DIAS: 16 e 17-04-84)

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a ARMANDO ORRU, de nacionalidade italiana, filho de Salvatore Orru e de Angela Salis, natural de Cacliari/Itália, solteiro, nascido aos 11 de março de 1959, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, que por determinação do Exmº. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 04 de dezembro de 1984, contra o mesmo foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos dos artigos 69, 70 e 71 da Lei 6.815/80, com a redação oferecida pela Lei 6.964/81, ficando, desde já, notificado a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhado de seu Advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº.04/85-SPMAF/SR/DPF/RJ. Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPEZ DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo.

(Of. nº 755/85)
(DIAS: 16 e 17-04-85)

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a JOSÉ ANTONIO, de nacionalidade portuguesa, solteiro, filho de Antônio José Sebastião e de Eduarda Catarina, natural de Santiago do Cacém/Portugal, nascido aos 07 de setembro de 1948, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, que por determinação do Exmº. Senhor Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 08 de janeiro de 1985, contra o mesmo foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos do artigo 68, parágrafo único, da Lei nº 6.815/80, com a redação da Lei nº 6.964/81, ficando, desde já, notificado a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhado de seu Advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº.06/85-SPMAF/SR/DPF/RJ. Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPEZ DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo.

(Of. nº 756/85)
(DIAS: 16 e 17-04-85)

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a ISABELLE LUCIE CARGASSONNE, de nacionalidade francesa, solteira, filha de Jean Carcassonne e de Micheline Carcassonne, natural de Issy-les Moulineaux/França, nascida aos 12 de outubro de 1965, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, que por determinação do Exmº. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 18 de janeiro de 1985, contra a mesma foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos dos artigos 69, 70 e 71 da Lei nº 6.815/80, com a redação da Lei nº 6.964/81, ficando, desde já, notificada a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhada de seu Advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº.09/85-SPMAF/SR/DPF/RJ. Mandada lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPEZ DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo.

(Of. nº 757/85)
(DIAS: 16 e 17-04-85)

O Doutor Edson Antonio de Oliveira, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a JESUS SOTO NUNEZ, de nacionalidade espanhola, filho de Manuel Soto Nunez e de Maria Rosa Nunez y Nunez, natural da Espanha, nascido aos 07 de julho de 1929, que atualmente se encontra em lugar incerto e

não sabido, que por determinação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado em 01 de fevereiro de 1985, contra o mesmo foi instaurado Inquérito para efeito de expulsão do território brasileiro, nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei nº 6.815/80, com a redação oferecida pela Lei nº 6.964/81, ficando, desde já, notificado a comparecer neste Serviço, situado à Av. Venezuela, nº 02 - Praça Mauá - Rio de Janeiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da última publicação do presente Edital, acompanhado de seu Advogado, sendo que, na falta deste, será nomeado defensor dativo para formular a competente defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº.10/85-SPMAF/SR/DPF/RJ. Mandado lavrar aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, (CARLOS LUIZ LOPES DE MENDONÇA), Escrivão de Polícia Federal, o subscrevo. - (Of. nº 758/85)
(DIAS: 16 e 17-04-85)

**Superintendência Regional em São Paulo
Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Bel. José Maria Cortes de Barros, Delegado de Polícia Federal, chefe da Seção de Operações do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a BARBARA SOPHIA FITZ-SIMON, de nacionalidade britânica, filha de Witold Hulanicki e de Victoria Hulanicki, cujo paradeiro é incerto e não sabido que, por determinação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, contida no ofício nº 9521/DPF/DJ/SC, encaminhado para este Serviço através do despacho nº 19.189/DPF/CCP de 20.12.84, foi instaurado o competente inquérito para efeito de sua expulsão do território nacional, com observância das normas previstas na Lei nº 6815/80 e Decreto nº 86715/81, na parte relativa à expulsão, ficando desde já NOTIFICADA a comparecer neste Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, sito na Avenida Prestes Maia, nº 700 - 2º andar, São Paulo - Capital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da segunda e última publicação do presente, acompanhada do seu Advogado, sendo-lhe, na falta deste, nomeado Defensor Dativo, para apresentação de defesa escrita nos autos do Inquérito de Expulsão nº 0002/85 SO/SPMAF/SR/SP. A presente notificação vale para todos os demais atos processuais expulsórios e o seu não atendimento implicará em revelia. Mandado lavrar aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Severina Cristina Rodrigues de Lima e Silva, Escrivão de Polícia Federal, o lavrei. -

O Bel. José Maria Cortes de Barros, Delegado de Polícia Federal, chefe da Seção de Operações do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras em São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a STEPHEN CHARLES FITZ-SIMON, de nacionalidade britânica, filho de Vicent Peter Fitz-Simon e de Gertrud Elizabeth / Fitz-Simon, cujo paradeiro é incerto e não sabido que, por determinação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, contida no ofício nº 9521/DPF/DJ/SC, de 13.11.84, encaminhado para este Serviço através do despacho nº 19.189/DPF/CCP de 20.12.84, foi instaurado o competente inquérito para efeito de sua expulsão do território nacional, com observância das normas previstas na Lei 6815/80 e Decreto nº 86715/81, na parte relativa à expulsão, ficando, desde já, NOTIFICADO a comparecer neste Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, sito na Av. Prestes Maia, nº 700 - 2º andar - São Paulo - Capital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da segunda e última publicação do presente Edital, acompanhado do seu advogado, sendo-lhe, na falta deste, nomeado defensor dativo para formular defesa escrita nos autos do inquérito de expulsão nº 0001/85-SO/SPMAF/SR/DPF/SP. A presente NOTIFICAÇÃO vale para todos os demais atos processuais expulsórios e o seu não acatamento implicará em revelia. Mandado lavrar aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Severina / Cristina Rodrigues de Lima e Silva, Escrivão de Polícia Federal, o lavrei. -

(Of. nº 128/85)
(DIAS: 17 e 18-04-85)

JOSE MARIA JORTES DE BARROS

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
I Exército
1ª Região Militar
Depósito Regional de Subsistência**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/85-DRS/1

De compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa RURAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, localizada à Av. Brasil nº 19001 - Pav 41 - Lj 23 e 25. Concorrência realizada em função do EDITAL nº 01/85-CL, publicado no D.O.U. nº 26, dia 06 de fevereiro de 1985, página 2175 - Sec I. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: Cr\$ 200.000.000 (Duzentos milhões de cruzeiros) certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução de compromisso no valor de Cr\$ 4.000.000 (quatro, milhões de cruzeiros). CONTRATO PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as CLÁUSULAS GERAIS do "Contrato Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV 1601.0628.1664.644.001 ED 3120 EMPENHO nº 340, de 12 MAR 85. VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir destas prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro-RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro-RJ, 03 ABR 85 - Jorge da Costa Medeiros Cel OD

lio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro-RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro-RJ, 03 de abril de 1985 - JORGE DA COSTA MEDEIROS - CEL ORDENADOR DE DESPESA.

(Nº 9.600 de 16-04-85 - Cr\$ 112.000)

EXTRATO DE CONTRATO nº 13/85-DRS/1-De Compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa LISANAR DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVILIS LTDA, localizada à Rua da Soja nº 72/72-A-Penha-RJ. Concorrência realizada em função do EDITAL nº 01/85-CL, publicado no DOU nº 26, dia 06 FEV 85, página 2175 - Sec I. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: Cr\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução de compromisso no valor de Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cruzeiros). CONTRATO PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as CLÁUSULAS GERAIS do "Contrato Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV 1601.0628.1664.644.001 ED 3120 EMPENHO nº 331, de 12 MAR 85. VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir destas prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro-RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro-RJ, 03 ABR 85 - Jorge da Costa Medeiros Cel OD

(Nº 9.662 de 16-04-85 - Cr\$ 96.000)

EXTRATO DE CONTRATO nº 15/85-DRS/1-De Compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PASSARINHO LTDA, localizada à Rua Mossoró nº 43 - Lj G Meier-RJ - Concorrência realizada em função do EDITAL nº 01/85-DRS/1, publicado no DOU nº 26 FEV 85, página 2175 - Sec I. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR: Cr\$ 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução de compromisso no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). CONTRATO PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as CLÁUSULAS GERAIS do "Contrato Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV 1601.0628.1664.644.001 ED 3120 EMPENHO nº 329, de 12 MAR 85. VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura fluindo a partir destas prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro-RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro-RJ, 03 ABR 85 - CEL MEDEIROS OD DR/1

(Nº 9.661 de 16-04-85 - Cr\$ 96.000)

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/85-DRS/1

ESPECIE: De Compra e Venda celebrado entre a União e a Empresa SALSICHAS SABOROSAS S/A., localizada à Rua São Luiz Gonzaga nº 2.063 - Benfica - RJ. Concorrência realizada em função do Edital nº 01/85-DRS/1, publicado no D.O.U. nº 26, dia 06 de fevereiro de 1985, página 2.175 - Sec I. OBJETO: Fornecimento de gêneros Alimentícios, VALOR: Cr\$ 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), certo e definitivo, elidida a possibilidade de reajustamento. GARANTIA: Caução de compromisso no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros). CONTRATO PADRÃO: Integram o contrato, como se nele transcritas fossem, as cláusulas gerais do "Contrato Padrão de Compra e Venda". VERBA: ATV 1601.0628.1664.644.001 ED 3120 Empenho nº 339, de 12 de março de 1985. VIGÊNCIA: O Contrato entra em vigor na data de sua assinatura fluindo apartir desta, os prazos de entrega, objeto do contrato. FORO: Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o do Rio de Janeiro - RJ, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do contrato. Rio de Janeiro, RJ, 03 de Abril de 1985 - Jorge da Costa Medeiros - CEL - Ordenador de Despesas.

(Nº 9.663 de 16-04-85 - Cr\$ 64.000)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**Secretaria Geral
Subsecretaria-Geral de Administração
Divisão de Material e Patrimônio**

TOMADA DE PREÇOS N° 14/85

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores, faz público aos interessados que fará realizar nos termos do Art. 127 do Decreto-Lei nº 200/67, Tomada de Preços para aquisição de material para a oficina de carpintaria do MRE.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços, encontram-se expostos no Quadro de Avisos situado no andar térreo do Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, DF., onde as cópias poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

3. Os envelopes contendo a documentação e os envelopes contendo as propostas serão abertos às dez horas do dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Licitações, localizada no 1º sub-solo do Bloco Administrativo.

Brasília, 12 de abril de 1985

ORLANDO GALVÉAS OLIVEIRA
residente

TOMADA DE PREÇOS N° 15/85

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores, faz público aos interessados que fará realizar nos termos do Art. 127 do Decreto-Lei nº 200/67, Tomada de Preços para a aquisição de material para a oficina de lustrador do MRE.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços, encontram-se expostos no Quadro de Avisos situado no andar térreo do

Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, DF., onde as cópias poderão ser obtidas de segunda a Sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

3. Os envelopes contendo a documentação e os envelopes contendo as propostas serão abertos às dez horas do dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Licitações, localizada no 1º sub-solo do Bloco Administrativo.

Brasília, 12 de abril de 1985
ORLANDO GALVÉAS OLIVEIRA
Presidente

TOMADA DE PREÇOS N° 16/85.

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores, faz público aos interessados que fará realizar nos termos do Art. 127 do Decreto-Lei nº 200/67, Tomada de Preços para aquisição de bobinas para teletipo.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços, encontram-se expostos no Quadro de Avisos situado no andar térreo do Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, DF., onde as cópias poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

3. Os envelopes contendo a documentação e os envelopes contendo as propostas serão abertos às dez horas do dia catorze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Licitações, localizada no 1º sub-solo do Bloco Administrativo.

(Of. S/Nº de 12-04-85) Brasília, 12 de abril de 1985
ORLANDO GALVÉAS OLIVEIRA
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Banco Central do Brasil

Departamento de Administração de Recursos Materiais

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA GRÁFICA GUTENBERG LTDA.

- 01- ESPECIE: Fornecimento de materiais.
- 02- OBJETO: Fornecimento de papéis e outros insumos gráficos.
- 03- FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços DEMAP N° 01/85.
- 04- CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.17.2.02-5
CLASSIFICAÇÃO CONTABIL: 3020.11.1
- 05- VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.168.154.568
- 06- NOTA DE ALOCAÇÃO: 1300265, de 09.01.85
- 07- VIGÊNCIA: 11.04.85 a 10.04.86
- 08- DATA DA ASSINATURA: 11.04.85

(Of. n° 442/85)

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A GRÁFIKA PORTINHO CAVALCANTI LTDA.

- 01- ESPECIE: Fornecimento de materiais
- 02- OBJETO: Fornecimento de papéis
- 03- FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços DEMAP N° 01/85
- 04- CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.17.2.02-5
CLASSIFICAÇÃO CONTABIL: 3020.11-1
- 05- VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 60.002.208
- 06- NOTA DE ALOCAÇÃO: 1300265, de 09.01.85
- 07- VIGÊNCIA: 11.04.85 a 10.04.86
- 08- DATA DA ASSINATURA: 11.04.85

(Of. n° 444/85)

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A SOLÍDA PAPEIS LTDA.

- 01- ESPECIE: Fornecimento de materiais
- 02- OBJETO: Fornecimento de papéis e outros insumos gráficos.
- 03- FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços DEMAP N° 01/85.
- 04- CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.17.2.02-5
CLASSIFICAÇÃO CONTABIL: 3020.11-1
- 05- VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 55.390.208
- 06- NOTA DE ALOCAÇÃO: 1300265, de 09.01.85
- 07- VIGÊNCIA: 11.04.85 a 10.04.86
- 08- DATA DA ASSINATURA: 11.04.85

(Of. n° 445/85)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
(Decreto 78.383, de 08.09.76)

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM(DNER)e a firma XEROX DO BRASIL S/A. INSTRUMENTO: Contrato de Locação de Equipamento PD/2 n°52/85. RESUMO DO OBJETO: Operação de 03(tres) máquinas copiadoras xerox, modelos 7.000, 1035 e 2.600. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho do Engº Chefe do 2ºDRF, proferido às fls.2 do processo nº02-001366/85, dispensando licitação com base no que dispõe o art.126, §2º, alínea "d" do Decreto-lei 200 de 25.02.67 e Portaria nº3.823, de 29/11/82 do Sr. Diretor Geral do DNER. VALOR DO CONTRATO: valor aproximado do contrato é de Cr\$150.000.000 para um período de 02(dois) anos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12(doze) meses contados a partir de 01.04.85, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 3.1.3.2.07.6.431.00 do Orçamento Geral e Suplementar do DNER. DATA DA ASSINATURA: 29/03/85

(Of. n° 57/85)

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FVG, COM A INTERVENIÊNCIA DA CAMARA BRASILEIRA DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO-CBIC E DO SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AEROPORTOS, BARRAGENS E PAVIMENTAÇÃO, MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO-MIC, ATRAVÉS DA COMISSÃO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL -CNICC, A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A REFSA. INSTRUMENTO: 1º Termo Apostila PG-374/85, ao Contrato PG-098/85, dando a sondagem conjuntural da industria da construção civil. RESUMO DO OBJETO: Aumento de Valor. FUNDAMENTO LEGAL: autorização do Sr. Diretor Executivo de 07.03.85 fls.39 do processo nº 19.111/84-7. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: à conta do Orçamento Geral do DNER/85, 3.1.3.2.12.4.730.023.70.01, NO n° 001.357.9 emitida pela Dr.Ex.em 11.03.85. VALOR: é de Cr\$30.000.000,00 sendo Cr\$24.800.000,00 sob responsabilidade da CNICC, Cr\$2.600.000,00 sob a responsabilidade da REFSA e Cr\$2.600.000,00 sob a responsabilidade do DNER. DATA DA ASSINATURA: assinado em 09.04.1985.

(Of. n° 118/85)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. INSTRUMENTO: Apostila PD/2 n°53/85, ao Contrato de Prestação de Serviços PD/2 n°36/80. ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços. RESUMO DO OBJETO: Aditamento das Cláusulas Quinta-PREÇOS e Oitava-DOTACAO ORÇAMENTARIA do Contrato de Prestação de Serviços PD/2 n°36/80. FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr.Chefe do 2ºDRF, às fls. 180 do processo de nº02-005704/80. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: A despesa correrá a conta da verba 3.1.3.2.07.4.730.00 do Orçamento Geral e Suplementar. VALOR DA APOSTILA: O valor do Contrato PD/236/80, passa a ser de Cr\$12.000.000. DATA DA ASSINATURA: 08/04/85

(Of. n° 59/85)

CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. CONTRATADA: CETEST-S.A.- Ar Condicionado. INSTRUMENTO: CLS/RPS/DF N° 03/85. ESPECIE: Contrato de Locação de Serviços RPG/DF N° 03/85. RESUMO DO OBJETO: Manutenção e Operação do Sistema de Ar Condicionado do Ed. Núcleo dos Transportes, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote "A", Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços convocada pelo Edital 002/85, realizada em 9.4.85, nos termos do Dec-lei nº 200/67, art.127, item II § 39, art. 129, item II, do art. 29 da Lei 6.946, de 17.9.81 e art. 141 e parágrafo único do art. 39 da Lei 5.646, de 10.9.70, aprovada pelo Sr. Diretor-Executivo do DNER, às fls. 315V, datada de 16.04.85 do Proc. Administrativo nº 20.100.500.163/85-9. VALOR E DOTACAO: O valor global do contrato é de Cr\$1.165.000.000, sendo Cr\$631.000.000 a preços iniciais e Cr\$534.000.000 para reajuste. A despesa, no presente exercício, correrá à conta da verba 3.1.3.2.11.00.00.4.730.024.00.00 do Orçamento Geral e Suplementar do DNER para 1985, conforme NO nº 124, de 15.04.85, emitida pela S.Financeira da RDNER/DF, no valor de Cr\$360.000.000. PRAZO: O prazo de duração será de 12 meses, a contar da ordem para início dos serviços, que deverá ser expedida dentro de 15 dias de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER. VIGÊNCIA: Este contrato vigirá de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER. ASSINATURA: 16.04.85.

(Of. n° 60/85)

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. de 15.04.85, Seção I, página 6125.
CONTRATANTE: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. CONTRATADA: Expresso União Ltda. VALOR E DOTACAO: Onde se le: O valor global do contrato passa a ser de Cr\$189.500.777, sendo Cr\$79.680.000 a preços iniciais e Cr\$109.820.777 para reajuste, leia-se: O valor global do contrato passa a ser de Cr\$211.500.777, sendo Cr\$79.680.000 a preços iniciais e Cr\$131.820.777 para reajuste.

(Of. n° 57/85)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO

ESPECIE: Termo de Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado de Santa Catarina, através de sua Secretaria de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Lages. Assinado em 11/03/85. OBJETO: Tem por objetivo a construção de uma Estação produtora de alevinos no Município de Lages/SC. CRÉDITO: À conta da Rubrica 04.15.055.5048-Desenvolvimento Subprojeto/Subatividade Pesquisa em Aquicultura, Elemento de Despesa 4.1.3.0-48, Fonte de Recursos Tesouro A/00. Nota de Empenho nº Q159-00, de 20/02/85. VALOR: A SUDEPE contribuirá com a importância de Cr\$18.669.700 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, setecen-

tos cruzeiros), PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará até o dia 31/12/85, a partir da data de sua publicação no DOU. ASSINATURAS: José Ubirajara Coelho de Souza Timm-Superintendente da SUDEPE, Wilson Kleinubing- Secretário da Agricultura, Paulo Alberto Duarte-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato de Empreitada celebrado entre a SUDEPE e a Empresa Construtora Celi Ltda. Assinado em 20/03/85. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/85, conforme Processo/SE nº 0021/85. OBJETO: A execução, pela Empreiteira, das obras civis do Entreponto Pesqueiro de Araçaju/SE. CRÉDITO: A conta da dotação própria do vigente orçamento da SUDEPE, designadamente o Projeto 15.055.5048-15 - Desenvolvimento Pesqueiro-Subprojeto Programa de Apoio às Colônias de Pesca Artesanal; Nota de Empenho nº 044/85, de 20/03/85. VALOR: A SUDEPE contribuirá com a importância de Cr\$ 930.421.665 (novecentos e trinta milhões, quatro centos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros). PRAZO: O prazo global é de 08 meses, a partir do quinto dia seguinte ao da assinatura do presente contrato. Entrará em vigor na data de sua publicação no DOU. ASSINATURAS: Paulo Fernando Lobo Mota-Coordenador / SE. Francisco Franco Barreto-Diretor Comercial-Construtora Celi Ltda. (Of. nº 49/85)

Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.

COC Nº 33.618.810/0001-65
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas do BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A. a participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, em primeira convocação, serão realizadas às 15:00 (quinze) horas do dia 23 de abril de 1985, no Auditório do Ministério da Agricultura, localizado na sobredita loja do Bloco "D", Esplanada dos Ministérios, em Brasília, Distrito Federal, para apreciação da seguinte pauta:

1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1984;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social e deliberar sobre proposta da Diretoria Executiva de elevação do Capital Social, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do art. 8º do Estatuto Social;
- eleger três membros efetivos e três suplentes para o Conselho Fiscal;
- eleger cinco membros para o Conselho de Administração;
- fixar os honorários dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- eleger quatro membros para a Diretoria Executiva.

2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- deliberar sobre alterações do artigo 8º e alternativamente, dos arts. 9º, 10 ou 72 do Estatuto Social;
- deliberar sobre gratificações de balanço, dos semestres de 1983 e 1984.

3. ASSUNTOS GERAIS

Se não houver quorum para a instalação da Assembléia fica desde já marcada a data de 29.04.85, em igual local e hora, para a sua realização em segunda e última convocação.

Brasília-DF, em 15 de abril de 1985.

RAUL CARLOS AGOSTINI
Presidente

(Of. nº 07/85)
(DIAS: 15, 16 e 17-04-85)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: União Federal (DA/MEC)
CONTRATADA: OFICINA ROMA LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de lanternagem e pintura para veículos do Ministério da Educação e Cultura, da linha GM.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 53/84-MEC/DA/DMP
VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho nº 08070216.280 - Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02.01.85 a 02.01.86
DATA DE ASSINATURA: 02.01.85
SIGNATÁRIOS: Pela União Federal (DA/MEC), Valdomiro Marques das Neves, e pela Firma OFICINA ROMA LTDA., Humberto Magalhães Lima
(Nº 9.517 de 16-04-85 - Cr\$ 80.000)

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/85, celebrado com a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CGC nº 09.773.169/0001-59, visando a execução do projeto de pesquisa "A ESCOLA NOVA EM PERNAMBUCO - O CASO DO RECIFE". O valor total é de Cr\$ 6.675.934 (Seis milhões, seis centos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), sendo os recursos Cr\$ 5.800.000 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) para 1985 e Cr\$ 875.934 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) para 1986. Proveniente dos recursos: Orçamento da União e do INEP respectivamente, obedecido a seguinte classificação. Projeto: 151908100571.332 Elemento de Despesa: 3132 Empenho nº 215 de 01-04-85. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Assinatura em 01-04-85, por Lena Castello Branco Ferreira Costa, Diretora-Geral do INEP e Fernando Alfredo G.P. de Melo Freyre, Presidente da FUNDAÇÃO. Testemunhas: Maria Cristina Araújo de Mendonça e Wilson Ferreira Gomes.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÉNIO Nº 09/85, celebrado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, CGC nº 00.038.174/0001-43, visando a execução do projeto de pesquisa "A APLICAÇÃO DE MODELAÇÃO DE EQUAÇÃO ESTRUTURAL EM UM ESTUDO EXPLORATÓRIO OBSERVACIONAL DE ENSINO DE LEITURA EFETIVO: A PROCURA DE UM MODELO BRASILEIRO DE DESEMPENHO EM LEITURA". O valor total é de Cr\$ 8.698.000 (Oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil cruzeiros), sendo os recursos provenientes do Orçamento da União obedecida a seguinte classificação. Projeto: 151908100571.332 Elemento de Despesa: 3132 Empenho nº 217 de 01-04-85. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Assinatura em 07-03-85, por Lena Castello Branco Ferreira Costa, Diretora-Geral do INEP e José Carlos de Almeida Azevedo, reitor da UnB. Testemunhas: Daisy Costa Leininger e Oscar Seratini.

(Of. nº 288/85)

Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 850118 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Acre, objetivando o repasse de recursos pela FAE, para que a SECRETARIA, obedecendo os termos da legislação vigente, realize obras civis de construção de Ol(um) Armazém na Cidade de Rio Branco-AC, de conformidade com o projeto aprovado pela FAE. Recursos: Correrão à conta da FAE, Projeto/Atividade 08424276329.0007, Elemento de Despesa 4322.01, Empenho nº 383, de 08.03.1985, no valor de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Data Assinatura: 08.04.1985. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinaram: JOSÉ FELÍCIO SCARDUA - Presidente da FAE e RAIMUNDO NONATO MOURÃO MARQUES - Secretário de Educação e Cultura.

(Of. nº 297/85)

Universidade Federal Fluminense Comissão de Licitação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS Nº CP - 03/85 - EQ

A V I S O

1. O Ministério da Educação, através da Universidade Federal Fluminense, representada por sua Comissão de Licitação, com sede à Rua São Pedro, nº 24/29 andar, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência Nacional para aquisição de Materiais e Equipamentos para OST- 01.001 - Restaurante situado no Campus do Gragoatá em São Domingos e OST - 02.010 - Biblioteca Básica de Ciências Exatas e Tecnológicas situada no Campus da Praia Vermelha na Boa Viagem, na cidade de Niterói, de conformidade com os Contratos de Empréstimos nº 111/IC-BR e 698/SF-BR firmados entre, a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em 23 de março de 1983, de acordo com o Contrato de Financiamento celebrado entre a União Federal e a Caixa Econômica Federal em 13.10.83 e nos termos do Convênio nº 032/83 celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura/Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação (CEDATE) e a Universidade Federal Fluminense.

2. Os interessados poderão obter o Edital, mediante pagamento de guia no valor de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e demais documentos e informações no Escritório Técnico do Campus situado na Rua São Pedro, nº 24/29 andar nos dias úteis das 10:00 às 15:30 horas.

3. As propostas serão recebidas no endereço acima mencionado às 15:00 horas do dia 20.05.85.

(Of. nº 207/85)

Professor Ibrahim Lasmar
Presidente da Comissão de Licitação

Fundação Universidade de Brasília

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Cód. 070.70911.

OBJETIVO: Objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Processamento de Dados para 01/08/85 e alterar responsabilidades financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/85.

(Of. nº 206/85)

MINISTÉRIO DO TRABALHO Secretaria de Mão-de-Obra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ESPECIE: Termo Aditivo nº 01/85 ao Convênio SMO/MTb nº 44/84, firmado entre a Secretaria de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho e a Fundação Lindolfo Collor. 2º Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do referido convênio. 3º Vigência: Até 30/07/85. 4º Signatários: B. Amín Aur, pela SMO e Demétrio Vieira Danesi, pela FUNDALC.

(Of. nº 544/85)

Serviço Social do Comércio Administração Regional de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

a) CONTRATANTE: Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional no Estado de São Paulo; b) CONTRATADO: Texaco do Brasil S/A; c)

ESPECIE: Material de consumo; d) OBJETO: Óleo diesel para Caldeiras; e) LICITAÇÃO: TP 162/85, de 03/04/85; f) VALOR: Cr\$ 87.456.000 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros); g) CRÉDITO DA DOTAÇÃO: Programação: 75-427-2022, MA 155, UOS: 62 e 64 - Elemento da Despesa: 3.1.2.0; h) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04 a 30/06/85; i) DATA DA ASSINATURA: 03/04/85.

(Nº 9.505 de 16-04-85 - Cr\$ 80.000)

Caixa Postal, 2574
60000 - FORTALEZA - CE
Telefone: (085) 223-0231
Telex: (085) 1336

(Of. nº 370/85)

Humberto Beltramini
Presidente do INMETRO em exercício

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras

(Vinculada ao Ministério das Minas e Energia)

C.G.C. Nº 33.050.022/0001-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na Sede Social, na Avenida Rio Branco nº 135-14º pavimento, nesta Cidade, às 15:00 horas do dia 19 de abril de 1985, para eleição do Conselho de Administração da Empresa e escolha do seu Presidente, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 1985.
Conselho de Administração, Alzir Nunes Gay - Presidente

(Nº 9.669 de 16-04-85 - Cr\$ 192.000)
(DIAS: 17, 18 e 19-04-85)

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Território Federal de Roraima**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/85 - PARTES: De um lado o Território Federal de Roraima, como Contratante, e de outro a firma Tercor - Terraplenagens e Construções Ltda, como Contratada; **ESPECIE:** Obra pública; **OBJETO:** Recuperação da RR-342, trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-174 e a sede da Colonia do Taiano, neste Território; **LICITAÇÃO:** Edital de Tomada de Preços nº 02/85 - CPL; **CRÉDITO:** F.P.E. - Programa 1688.531.1357 - 4.1.1.0; **EMPENHOS:** nº 2116; **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 996.458.797 (novecentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros); **DATA DO CONTRATO:** 19 de março de 1985; **ASSINATURAS:** Arídio Martins de Magalhães, pelo Território e, Antonio Minotto Neto, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/85 - PARTES: De um lado o Território Federal de Roraima, como Contratante, e de outro a firma Diretriz Engenharia Ltda, como Contratada; **ESPECIE:** Obra pública; **OBJETO:** Revisão de projeto de Engenharia da Rodovia Territorial RR-480, que será executado entre as localidades de Santa Maria do Boiaçu e Jundiá, neste Território; **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços - Edital nº 02/85-Cel; **CRÉDITO:** F.P.E. - 1688.531.1357 - **EMPENHOS:** Nota nº 2834/85; **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 840.000.000 (oitocentos e quarenta milhões de cruzeiros); **DATA DO CONTRATO:** 08.03.85; **ASSINATURAS:** Arídio Martins de Magalhães, pelo Território e Pedro Paulo Brandão de Oliveira, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/85 - PARTES: DE UM LADO O TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO A FIRMA PROENGE ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA; **ESPECIE:** OBRA PÚBLICA; **OBJETO:** REPARAÇÃO GERAL DA ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA DO CONJUNTO EXECUTIVO, NESTA CIDADE; **LICITAÇÃO:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/85; **CRÉDITO:** F.P.E. - 1058.323.1644 - 3.1.3.2 - **EMPENHOS:** NOTA Nº 2803 DE 15.03.85; **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 148.750.000 (CENTO E QUARENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS); **DATA DO CONTRATO:** 25.03.85; **ASINATURAS:** ARÍDIO MARTINS DE MAGALHÃES, PELO TERRITÓRIO E JOSÉ MÁRCIO DOS REIS, PELA CONTRATADA.

(Of. nº 122/85)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Telecomunicações de Brasília S/A**

Empresa do Sistema TELEBRÁS
Companhia Aberta de Capital Autorizado
DEMEC/RCA - 220/76/331
CGC Nº 000.585.78/0001 - 07
CAPITAL AUTORIZADO : CR\$ 104.069.790.807
SUBSCRITO E INTEGRADO : CR\$ 62.164.670.597

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASILIA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, no SIA, Trecho 01, Lote "D", SAP, C.T.O - Bloco "A", 2º andar, nesta Capital, às 16:00 horas do dia 25 de Abril de 1.985, a fim de:
a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
b) deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
c) eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal;
e) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (ART. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de CR\$ 62.164.670.597, para CR\$ 193.130.440.348, e a correção monetária do capital autorizado de CR\$ 104.069.790.807, para CR\$ 328.109.828.596, na forma do art. 168 da referida Lei;
f) alterar os Arts. 5º e 7º do Estatuto Social em decorrência da capi-

talização da correção monetária do capital realizado e dá correção do capital autorizado.
g) alterar o parágrafo 2º do Art. 64 do Estatuto Social, estabelecendo que os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos reverterão em favor da sociedade;
h) incluir no Art. 65 do Estatuto Social um parágrafo único com seguinte redação: "A sociedade não poderá, em hipótese alguma, conceder abatimento ou isenção de tarifas de seus serviços."

Brasília, 12 de Abril de 1985

DANTON EIFLER NOGUEIRA
Presidente
do Conselho de Administração

(Nº 6.590 de 12-04-85 - Cr\$ 576.000)
(DIAS: 15, 16 e 17-04-85)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
Superintendência Regional na Bahia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 12/84, celebrado em 28/12/84.
PROCESSO Nº 33.021/000464/84 - Tomada de Preços nº 45/84

ESPECIE: Locação de serviços continuados
CONTRATANTES: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e a firma CRIL GUANABARA REFEIÇÕES PARA INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Contratação de execução de serviços para fornecimento de refeições ao Hospital Ana Nery, sito na Rua Salданha Marinho s/nº - Caixa-D'água - nesta Capital CLÁUSULA ALTERADA: Cláusula segunda referente à prorrogação do prazo de contrato.
VALOR: 270.136.940 (duzentos e setenta milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros)
VIGÊNCIA: 29.03 a 28/04/85
NOTA DE EMPENHO: nº 49 de 03/04/85 no valor de Cr\$ 270.136.940 (duzentos e setenta milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros).
CRÉDITO: Programa 75, sub programa 428, atividade 2024, subatividade 5134/130 e elemento de despesa 313-23.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/85
SIGNATÁRIOS: Sr. Cícero Alves de Almeida - Secretário Regional de Administração e o Sr. Paulo Cardoso Ferreira - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 02/85 - Processo nº 33.018/004738/85

ESPECIE: Locação de Serviços continuados
CONTRATANTES: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e a firma Sociedade Tropical de Restaurantes Ltda.
OBJETO: Contratação para execução de serviços para fornecimento de refeições aos PAMs Rio Vermelho, Plataforma, Simões Filho e Calçada, nesta Capital MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/85
NOTA DE EMPENHO: nº 39 de 03/04/85, no valor de Cr\$ 855.894.796 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), correspondente ao período de 03/04 a 31/12/85
CRÉDITO: Programa 75, sub programa 428, atividade 2024, subatividade 5132 e Elemento, da despesa 313-23
VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 95.809.120 (noventa e cinco milhões, oitocentos e nove mil cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) sais
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir de 03/04/85 até 02/01/86.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/85
SIGNATÁRIOS: CÍCERO ALVES DE ALMEIDA - Secretário Regional de Administração e o Sr. ANTONIO ROQUE VIAL - Proprietário

(Of. nº 05/85)

Central de Medicamentos**EXTRATOS**

EXTRATO DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG/HOSPITAL UNIF.

Nº DO DOCUMENTO: CV-CEME 175/85 **DATA DE ASSINATURA:** 01.04.85.
OBJETO: fornecimento pela CEME ao BENEFICIADO, de medicamentos. Valor: CR\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros). **DESPESA:** correrá à conta dos recursos do FINSOCIAL, de que trata o Convênio entre a CEME e o BNDES, sob o nº 221/84, publicado no D.O.U. de 18.12.84, até o valor máximo indicado na Cláusula Segunda deste. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo. **ASSINARAM:** CARLOS ANTONIO LOPES PEREIRA - Presidente da CEME, em Exercício e CID VELOSO - Diretor do Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO ALIMENTO E DO MEDICAMENTO - FUNAM.

Nº DO DOCUMENTO: TA-CEME 128.1/85 **DATA DE ASSINATURA:** 15.04.85.
OBJETO: o valor expresso no Contrato original, fica acrescido da importância de CR\$ 8.200.137 (oitocentos mil e cento e trinta e sete cruzeiros), perfazendo o total de CR\$ 480.349.312 (quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil e trazentos e doze cruzeiros). **DESPESA:** correrá à conta dos recursos do FUNAME, Orçamento de 1985, Atividade nº 15754314-006, Aquisição e Distribuição de Medicamentos, Elemento de Despesa 3.1.2.0, Material de Consumo. Nota Orçamentária nº 538 de 26.03.85, no valor de CR\$ 8.200.137 (oitocentos mil e cento e trinta e sete cruzeiros). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. ASINARAM: CARLOS ANTONIO LOPES PEREIRA - Presidente da CEME, em Exercício e IVANILDO RIBEIRO TORRES - Superintendente da FUNAM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO ALIMENTO E DO MEDICAMENTO - FUNAM.

Nº DO DOCUMENTO: TA-CEME 129.1/85 DATA DE ASSINATURA: 15.04.85.
 OBJETO: o valor expresso no Contrato original, fica acrescido da importância de CR\$ 64.834 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), perfazendo o total de CR\$ 215.171.525 (duzentos e quinze milhões, cento e setenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco cruzeiros). DESPESA: correrá à conta dos recursos do FINSOCIAL, conforme Contrato entre a CEME e o BNDES, sob o nº 221/84, publicado no D.O.U. de 18.12.84. Nota Orçamentária nº 537, de 26.03.85, no valor de CR\$ 64.834. (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro cruzeiros). VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. ASSINARAM: CARLOS ANTONIO LOPES PEREIRA - Presidente da CEME, em Exercício e IVANILDO RIBEIRO TORRES - Superintendente da FUNAM.

EXTRATO DO CONTRATO CELEM ADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE CIÉNCIAS FARMACÉUTICAS DA FACULDADE DE CIÉNCIAS DA SAÚDE.

Nº DO DOCUMENTO: CT-CEME 267/85 DATA DE ASSINATURA: 15.04.85.
 OBJETO: prestação de serviços e controle de qualidade dos medicamentos elaborados e em fase de elaboração, bem como de matérias-primas na forma do disposto nas Cláusulas segunda e terceira deste instrumento. DESPESA: correrá à conta dos recursos do FUNCEME, na Atividade nº 2311.15750584.363-FUNCEME "50", Análise de Controle de Qualidade de Medicamentos, Elemento de Despesa 3.1.3.2, Outros Serviços e Encargos. Nota Orçamentária nº 211, de 08.02.85, no valor de CR\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros). VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. e vigorará até 31.12.85, podendo ser prorrogado através de termo aditivo. ASSINARAM: CARLOS ANTONIO LOPES PEREIRA - Presidente da CEME, em Exercício e GERALDO DIAS DA ROCHA - Reitor da FUA.

(Of. nº 42/85)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Banco Nacional da Habitação

COMUNICADO

O Banco Nacional da Habitação, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no artigo 82 do Regulamento de Aplicação de Penalidades e de Processo Administrativo, aprovado pela R/BNH nº 51/80, comunica que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada no dia 27.02.85, ratificou a penalidade imposta ao sr. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, Diretor-Presidente da SOCILAR Crédito Imobiliário S.A., de SUSPENSAO DO EXERCÍCIO DO CARGO PELO PERÍODO DE 01 (HUM) MÊS, a partir desta publicação.

(Of. nº 36/85)

JOSÉ MARIA ARAGÃO
Presidente

EXTRATO S/Nº de 12.04.85, do Convênio firmado entre o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL.

ESPECIE: - Convênio de Prestação de Serviços.

OBJETO: - Emissão pelo BNN de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, a serem fornecidas pela Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal, na medida das necessidades do BNN.

Assinaturas: Zaven Bogossian, Diretor do BNN; Nara Conceição Nascimento M. da Silva, Delegada Regional do Trabalho; Virginia Daudt Prieto e Carlos Frederico Pinto da Silva, testemunhas.

(Of. nº 37/85)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria das Sessões

Pauta nº 26/85

Na forma do art. 9º, item IV, §§ 1º e 3º do Regimento Interno (in Suplemento ao Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1977), foram incluídos - em decorrência de desacordos declarados pelo Relator, Ministro Alberto Hoffmann - em Pauta Especial para julgamento pelo Tribunal, os seguintes processos:

Nºs dos Processos	Nome dos Responsáveis
030 663/82	- João Virginio de Sá, Roberto Batuira Furtado da Cruz, Jarbas Salviano Duarte, Palmério Olímpio Maia, Eduardo Wanderley Costa, Edmilson Soares Lins e Espólio de Victor André Müller
030 937/82	- Davi Torres de Sá, Jarbas Salviano Duarte, Eduardo Wanderley Costa, Edmilson Soares Lins, Espólio de Victor André Müller, Roberto Batuira Furtado da Cruz, Ivanilson Batista dos Santos e Palmério Olímpio Maia
031 333/82	- FLORESTA AGRO-PASTORIL Ltda. (na pessoa de seu representante legal, Geraldo Cornélio da Silva), Edmilson Soares Lins, Jarbas Salviano Duarte e Roberto Batuira Furtado da Cruz.

T.C., Secretaria das Sessões, em 15 de abril de 1985

ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Chefe do S.A.S.

PODER JUDICIÁRIO Supremo Tribunal Federal

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL e a firma DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. 2. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação dos móveis e imóveis do CONTRATANTE. 3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/85. 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 040102040132-021 - Processamento de causas, Elemento de Despesa - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos. 5. NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 177/85, de 01.04.85. 6. VALOR MENSAL: Cr\$ 62.373.800. 7. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01.04.85. 8. DATA DE ASSINATURA: 01.04.85. 9. ASSINAM O CONTRATO: Ronaldo de Barros Monteiro, Diretor - Geral da Secretaria do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL e Eunício Lopes de Oliveira, Diretor da firma DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA.

(Nº 9.506 de 16-04-85 - Cr\$ 64.000)

DECRETO-LEI 200/67

(Edição preparada pela Divisão de Publicações do DIN)

- Edição atualizada do Decreto-lei 200/67 e legislação complementar
- Notas e referências
- Índices remissivo e cronológico

Divulgação 1.437 — 638 páginas — Cr\$ 20.000

À venda no Departamento de Imprensa Nacional — SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70.604, Brasília/DF. Informações pelo telefone 226-6735, ramais 305 e 309.

Assinatura Semestral:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Seção I

Cr\$ 104.511 + Porte: Cr\$ 21.780 (superfície/Brasil)
Cr\$ 130.680 (áereo/Brasil)
Cr\$ 504.240 (superfície/exterior)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Seção II

Cr\$ 38.504 + Porte: Cr\$ 13.200 (superfície/Brasil)
Cr\$ 75.240 (áereo/Brasil)
Cr\$ 277.200 (superfície/exterior)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Cr\$ 121.012 + Porte: Cr\$ 29.040 (superfície/Brasil)
Cr\$ 130.680 (áereo/Brasil)
Cr\$ 504.240 (superfície/exterior)

- Funcionários públicos gozam de desconto de 25% nas assinaturas, mediante comprovação da situação funcional.
- As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.
- Os Suplementos não integram as assinaturas, podendo ser adquiridos separadamente.

Informações no Setor de Vendas do DIN
(Telefone 226-7175, ramal 305 ou 309)

Parecer dos Auditores

Porto Alegre, 18 de janeiro de 1985.

Ilmo.srs. CONDÓMINOS do CONDOMÍNIO DE INVESTIMENTO SULBRASILEIRO - CIS

Examinamos o balanço patrimonial do CONDOMÍNIO DE INVESTIMENTO SULBRASILEIRO - CIS, em 31 de dezembro de 1984, e a respectiva demonstração da movimentação do patrimônio líquido correspondente ao exercício findo naquela data. Nossa exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis, verificação da correta avaliação dos títulos integrantes do Condomínio e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Os títulos integrantes do Condomínio estavam custodiados e foram confirmados pelos depositários.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, encerradas em 31 de dezembro de 1983, também foram por nós auditadas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira do CONDOMÍNIO DE INVESTIMENTO SULBRASILEIRO - CIS, em 31 de dezembro de 1984 e a movimentação de seu patrimônio líquido ocorrida durante o exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aplicados à espécie, adotados de forma consistente em relação ao exercício anterior.

STEINSTRASSER, BIANCHETTI & CIA.
AUDITORES
CRC-RS 338
CGC 92659986/0001-24

OSCAR WEILLER
CONTADOR CRC-RS 14710
CPF 010513850-91

Nota de Esclarecimento: Este Relatório Anual já se encontrava elaborado e concluído na data da intervenção no Banco Administrador. As informações nele constantes são de responsabilidade da anterior Administração e sua publicação feita em decorrência de imposição legal — Carlos Dario Martins Pereira — Interventor.

(Nº 9.511 de 16-04-85 - Cr\$ 1.184.000)

Condomínio de Investimento Sulbrasileiro — CIS

CGCM Nº 88.002.704/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores condôminos do Condomínio de Investimento Sulbrasileiro - CIS a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede do Administrador, à rua Sete de Setembro, 1.069 - 6º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, às 17h00 do dia 26 de abril de 1.985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciação do Balanço Geral, do Demonstrativo de Resultado e demais documentos de contabilidade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.984.

2) Outros assuntos de interesse geral.

Porto Alegre, 10 de abril de 1.985.

BANCO DE INVESTIMENTO SUL BRASILEIRO S.A. - SOB INTERVENÇÃO - Administrador do Condomínio de Investimento Sulbrasileiro - CIS
Carlos Dario Martins Pereira - Interventor

(Nº 9.514 de 16-04-85 - Cr\$ 80.000)

Fundo Mútuo de Renda Fixa Safra

CGCMF Nº 52.909.827/0001-16

CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Condóminos do Fundo Mútuo de Renda Fixa Safra, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1985, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social do Administrador na Rua XV de Novembro nº 212, sobreloja, na Capital do Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Apreciação e deliberação dos relatórios, contas e balanços referentes ao exercício de 1984, apresentados pelo Administrador com o parecer dos Auditores Independentes; e

b) - ratificação da mudança da denominação social.

São Paulo, 11 de abril de 1985
BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A
Administrador

a) Sergio de Fiori-Diretor

(Nº 9399 - 12-04-85 - Cr\$ 336.000)
(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

Fundo Real de Investimento — D.L. 157

Administrado pelo Banco Real de Investimento S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores condôminos do Fundo Real de Investimento D.L. - 157, administrado pelo Banco Real de Investimento S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 13,30 horas, na sede social do administrador, à Avenida Paulista, 1374 - 39 andar, em São Paulo, SP, a fim de deliberarem com relação a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório do Administrador, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.

A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação no dia e hora supramencionados, com a presença de condôminos possuidores de 2/3, no mínimo, do total.

Em segunda convocação, no mesmo dia e com o mesmo "quorum", às 15,30 horas e, finalmente, em terceira e última convocação, no mesmo dia, às 16,30 horas, com qualquer número de cotistas presentes. São Paulo, 19 de abril de 1985. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. Aloysio de Andrade Faria. Diretor Presidente.

(Nº 9390 - 12-04-85 - Cr\$ 288.000)
(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

Fundo de Renda Real

Administrado pelo Banco Real de Investimento S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores condôminos do Fundo de Renda Real, administrado pelo Banco Real de Investimento S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril corrente, às 8,30 horas, na sede social do Administrador, à Avenida Paulista, 1.374 - 39 andar, em São Paulo, SP, a fim de deliberarem com relação à seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório do Administrador, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.

A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação no dia e hora supramencionados, com a presença de condôminos possuidores de 2/3, no mínimo, do total.

Em segunda convocação, no mesmo dia e com o mesmo "quorum", às 10,30 horas e, finalmente, em terceira e última convocação, no mesmo dia, às 12,30 horas, com qualquer número de cotistas presentes. São Paulo, 19 de abril de 1985. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. Aloysio de Andrade Faria. Diretor Presidente.

(Nº 9391 - 12-04-85 - Cr\$ 288.000)

(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

Fundo Real de Investimento

Administrado pelo Banco Real de Investimento S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores condôminos do Fundo Real de Investimento, administrado pelo Banco Real de Investimento S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 8,30 horas, na sede social do Administrador, à Avenida Paulista, 1.374 - 39 andar, em São Paulo, SP, a fim de deliberarem com relação à seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e votação do Relatório do Administrador, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.

A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação no dia e hora supramencionados, com a presença de condôminos possuidores de 2/3, no mínimo, do total.

Em segunda convocação, no mesmo dia e com o mesmo "quorum", às 10,30 horas e, finalmente, em terceira e última convocação, no mesmo dia, às 12,30 horas, com qualquer número de cotistas presentes. São Paulo, 19 de abril de 1985. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. Aloysio de Andrade Faria. Diretor Presidente.

(Nº 9389 - 12-04-85 - Cr\$ 288.000)

(DIAS: 15-16 E 17/04/85)

Colmeia — Associação de Poupança e Empréstimo**"EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL"**

C.G.C. Nº 00.051.904/0001-46

AVISO AOS CREDORES

O Liquidante da COLMEIA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, convoca, na forma do art. 22 e seus parágrafos, da Lei nº 6024, de 13 de março de 1974, os credores desta Entidade para, no prazo de 40 (quarenta) dias, apresentarem suas Declarações de Crédito devidamente instruídas com documentos comprobatórios dos créditos, a partir do dia 22 de Abril de 1985, até às 16 horas e trinta minutos do dia 31 de Maio de 1985. As referidas DECLARAÇÕES deverão ser entregues em 4 (quatro) vias conforme modelo que se acha à disposição dos interessados na SCPS Q. 502 - Bloco "B" - Loja 13 - Brasília - DF, onde serão recebidas, de segunda a sexta feira no horário de 10:00 às 12:00 e das 14:30 às 16:30 horas, no prazo indicado. Na forma da lei, os investidores-credoreiros, por depósitos em contas de poupança estão dispensados de declararem seus créditos. Todavia, deverão entregar os documentos identificativos dos seus créditos no endereço e no prazo supramencionados, para fins de conferência. Brasília-DF, 15 de Abril de 1985.

EDUARDO AUGUSTO BRETAS DE NORONHA
LIQUIDANTE
(Nº 9.671 de 16-04-85 - Cr\$ 256.000)
(DIAS: 17 e 18-04-85)

Parecer dos Auditores

Ilmos. srs. CONDÔMINOS do FUNDO SULBRASILEIRO-157

Examinamos o balanço patrimonial do FUNDO SULBRASILEIRO-157, em 31 de dezembro de 1984, e a respectiva demonstração da movimentação do patrimônio líquido correspondente ao exercício findo naquela data. Nossa exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis, verificação da correta avaliação dos títulos integrantes do Fundo e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Os títulos integrantes do Fundo estavam custodiados e foram confirmados pelos depositários.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, encerradas em 31 de dezembro de 1983, também foram por nós auditadas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, a po-

Porto Alegre, 18 de janeiro de 1985

sição patrimonial e financeira do FUNDO SULBRASILEIRO-157, em 31 de dezembro de 1984, e a movimentação de seu patrimônio líquido ocorrida durante o exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aplicados à espécie, adotados de forma consistente em relação ao exercício anterior.

STEINSTRASSER, BIANCHETTI & CIA.
AUDITORES
CRC-RS nº 338
CGC 92659986/0001-24

JAIRO COELHO DA SILVA
CONTADOR CRC-RS 10712
CPF 009689430-04

Nota de Esclarecimento: Este Relatório Anual já se encontrava elaborado e concluído na data da intervenção no Banco Administrador. As informações nele constantes são de responsabilidade da anterior Administração e sua publicação feita em decorrência de imposição legal — Carlos Dario Martins Pereira — Interventor.

(Nº 9.512 de 16-04-85 - Cr\$ 1.152.000)

Fundo Sulbrasileiro 157

CCCMF Nº 88.002.696/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores condôminos do Fundo Sulbrasileiro- 157 a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede do administrador, à rua Sete de Setembro, 1.069- 6º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, às 15h00 do dia 26 de abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação do Balanço Geral, do Demonstrativo de Resultado e demais documentos de contabilidade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984.
- 2) Outros assuntos de interesse geral.

Porto Alegre, 10 de abril de 1985.
BANCO DE INVESTIMENTO SUL BRASILEIRO S.A. - SOB INTERVENÇÃO
Administrador do Fundo Sulbrasileiro. 157 - Carlos Dario Martins Pereira- Interventor

(Nº 9.513 de 16-04-85 - Cr\$ 64.000)

CAIXA DE LIQUIDAÇÃO
DA BOLSA DE VALORES MINAS ESPÍRITO SANTO BRASÍLIA S/A
(CCG 17.350.670.0001-00)

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas da "CAIXA DE LIQUIDAÇÃO DA BOLSA DE VALORES MINAS ESPÍRITO SANTO BRASÍLIA S/A" para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 30 (trinta) de Abril de 1985, às 11:00 (onze) horas em 1ª convocação, em sua sede social à Rua Carijós, 126, 3º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) Em matéria Ordinária: 1.1 - Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/84. 1.2 - Correção da Expressão Monetária do Capital Social; 1.3 - Eleição dos membros da Diretoria e Fixação dos honorários; 1.4 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. 2) Em matéria Extraordinária: 2.1 - Aumento de Capital Social mediante incorporação de reservas e consequente alteração no Estatuto Social, 2.2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belo Horizonte, 12 de abril de 1985. PAULO ANTÔNIO PIMENTA DA SILVA - Diretor Presidente.

(Nº 9.610 de 16-04-85 - Cr\$ 144.000)

(DIAS: 17, 18 e 19-04-85)

FUNDO OPEN DE INVESTIMENTOS
C.G.C./M.F. Nº 28.067.726/0001-60

ADMINISTRADO PELA

OPEN S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MORILIÁRIOS

C.G.C./M.F. Nº 42.466.284/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCACAO

São convidados os Senhores Condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da Administradora, à Rua da Ajuda, nº 35, 13º andar, nesta cidade, às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 horas em segunda e última convocação do dia 23 de abril de 1985, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Demonstrações Financeiras com parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Outros assuntos de interesse do Fundo. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1985. OPEN S.A. CORRETORA DE C.V.M. (a) CESAR MANOEL DE SOUZA, GONÇALO CRISTOVAM MEIRELLES DE ARAUJO DIAS.

(Nº 9.660 de 16-04-85 - Cr\$ 80.000)

Federação Nacional das Empresas de Transportes de Cargas
— FENATAC

SEDE: RUA BORGES LAGOA 1341 - SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

CGC - MF: 52803996/0001-77

REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DE REPRESENTANTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na conformidade da legislação em vigor, CONVOCO o Conselho de Representantes desta Federação para se reunir em sua Sede à Rua Borges Lagoa - 1341 - S. Paulo - Estado de S.Paulo, no dia 08 de maio de 1985, às 14:00 horas, haverão número legal de presentes, ou 01 (uma) hora após, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte

"ORDEM DO DIA"

- a) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria sobre atividade da Federação no ano de 1984;
- c) Apresentação do Balanço Anual e respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- d) Assuntos de interesse geral.

São Paulo, 16 de Abril de 1985 - Oswaldo Dias de Castro - Presidente da FENATAC

(Nº 9.675 de 16-04-85 - Cr\$ 112.000)

Fundo Unibanco D.L 157

C.G.C. nº 42.468.447/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCACAO

O UNIBANCO-BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do FUNDO UNIBANCO D.L. 157, dando cumprimento ao disposto no artigo 29 do Regulamento do Fundo, convida os senhores condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 (dez) horas, à rua Direita nº 250, 30º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para tomada de contas do administrador e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984.

Os senhores condôminos poderão fazer-se representar na Assembleia por procurador, cujo mandato deverá ser depositado na sede administrativa do Fundo, à rua Direita nº 250, 27º andar, na cidade de São Paulo, até o dia 29 de abril de 1985.

De acordo com o Regulamento do Fundo somente poderão votar na assembleia os condôminos que constarem do "Registro de Condôminos" 30 (trinta) dias antes da data fixada para sua realização.

São Paulo, 9 de abril de 1985
UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A.

(aa) Roberto Konder Bornhausen - Diretor Presidente
Julio Cesar Belisário Vianna-Diretor Vice-Presidente

(Nº 9.649 de 16-04-85 - Cr\$ 128.000)

Fundo Alfa Unibanco

C.G.C. nº 42.468.439/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCACAO

O UNIBANCO-BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do FUNDO ALFA UNIBANCO, dando cumprimento ao disposto no artigo 21 do Regulamento do Fundo, convida os senhores condôminos a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 9:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), à rua Direita nº 250, 30º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para tomada de contas do administrador e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984.

Os senhores condôminos poderão fazer-se representar na Assembleia por procurador, cujo mandato deverá ser depositado na sede administrativa do Fundo, à rua Direita nº 250, 27º andar, na cidade de São Paulo, até o dia 29 de abril de 1985.

De acordo com o Regulamento do Fundo somente poderão votar na assembleia os condôminos que constarem do "Registro de Condôminos" 30 (trinta) dias antes da data fixada para sua realização.

São Paulo, 9 de abril de 1985
UNIBANCO - BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S.A.
(aa) Roberto Konder Bornhausen - Diretor Presidente
Julio Cesar Belisário Vianna-Diretor Vice-Presidente

(Nº 9.650 de 16-04-85 - Cr\$ 128.000)

Centro Brasiliense de Técnicos em Assuntos Educacionais

— CEBratae

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão responsável pela criação do Centro Brasiliense de Técnicos em Assuntos Educacionais/CEBratae convoca os Técnicos em Assuntos Educacionais do Serviço Público Federal e do Governo do Distrito Federal, para a Assembleia Geral que será realizada dia 25 de abril de 1985, às 15 horas, no Auditório do Edifício-Sede do Ministério da Educação, quando será constituída a Diretoria Provisória. Núbia Gripp Vianna - Coordenadora da Comissão.

(Nº 9.602 de 16-04-85 - Cr\$ 64.000)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO		MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DECRETO EXECUTIVO 91.197, 16-04-85.....	6.193	ATA, ELETRO NORTE, 14-03-85.....
DECRETO EXECUTIVO 91.198, 16-04-85.....	6.193	EDITAL, CAEER, 16-04-85.....
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		PORTARIA 68, DNAEE/DCAE, 10-04-85.....
CONVENIO, SUDEPE, 11-03-85.....	6.207	PORTARIA 71, DNAEE/DCAE, 10-04-85.....
CONTRATO, SUDEPE, 15-04-85.....	6.208	RELAÇÃO 24, DNPM, 16-04-85.....
DESPACHO, GM, 16-04-85.....	6.197	
INSTR. NORM. 1, INEMET, 12-04-85.....	6.197	
PORTARIA 11, SDSV, 15-04-85.....	6.197	
MINISTÉRIO DA CULTURA		
ATA 114, SEC/FNPM, 15-04-85.....	6.203	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		CONVENIO 175, CENE, 01-04-85.....
AVISO, BNH, 12-04-85.....	6.212	CONTRATO 2, INAMPS/SRBA, 16-04-85.....
CONVENIO, BNH, 12-04-85.....	6.212	CONTRATO 262, CENE, 15-04-85.....
MINISTÉRIO DO EXERCITO		DESPACHO, CRPS, 16-04-85.....
CONTRATO 7, DRS/IRM, 03-04-85.....	6.206	PORTARIA 51, SG, 16-04-85.....
CONTRATO 12, DRS/IRM, 03-04-85.....	6.206	TERMO ADITIVO 12, INAMPS/SRBA, 16-04-85.....
CONTRATO 13, DRS/IRM, 03-04-85.....	6.206	TERMO ADITIVO 128, CENE, 15-04-85.....
CONTRATO 15, DRS/IRM, 03-04-85.....	6.206	TERMO ADITIVO 129, CENE, 15-04-85.....
PORTARIA 344, GM, 15-04-85.....	6.195	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
ATA 44, CNDA, 15-04-85.....	6.197	AVISO, DM, 09-04-85.....
AVISO, UFF, 16-04-85.....	6.208	AVISO, DM, 14-04-85.....
CONVENIO 9, INEP, 16-04-85.....	6.208	PORTARIA, GM, 15-04-85.....
CONVENIO 850.118, FAE, 08-04-85.....	6.208	
CONTRATO, 15-04-85.....	6.208	
CONTRATO 9, INEP, 16-04-85.....	6.203	
PORTARIA 362, UFSC, 29-03-85.....	6.198	
TERMO ADITIVO, FUB, 16-04-85.....	6.208	
MINISTÉRIO DA FAZENDA		
ATO DECLARATÓRIO 190, SRF/CST, 27-03-85.....	6.196	MINISTÉRIO DA SAÚDE
CARTA CIRCULAR 1.203, BCB, 16-04-85.....	6.196	CONTRATO, DFS/RN, 16-04-85.....
CONTRATO, BCB, 11-04-85.....	6.207	RELAÇÃO, SNVS/DICOP, 16-04-85.....
DESPACHO, BCB, 12-04-85.....	6.196	RELAÇÃO 3, SNVS/DINED, 16-04-85.....
DESPACHO, PGFN, 15-04-85.....	6.196	
MINISTÉRIO DA INDUSTRIA E COMERCIO		MINISTÉRIO DO TRABALHO
DESPACHO, CDC, 09-04-85.....	6.200	CONVENIO 44, SNO, 16-04-85.....
EDITAL 2, INMETRO, 16-04-85.....	6.209	CONTRATO, SESC, 03-04-85.....
MINISTÉRIO DO INTERIOR		PORTARIA 5, DTM, 14-02-85.....
CONTRATO 3, RORAIMA, 01-03-85.....	6.211	PORTARIA 6, DTM, 27-02-85.....
CONTRATO 5, 08-03-85.....	6.211	RESOLUÇÃO 517, DTM, 12-02-85.....
CONTRATO 10, 25-03-85.....	6.211	
PORTARIA NORM. 952, FUNAI, 15-04-85.....	6.202	
MINISTÉRIO DA JUSTICA		MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EDITAL, DPF/SRSP, 11-04-85.....	6.206	CONTRATO 3, DNER, 16-04-85.....
PORTARIA 138, PGR, 15-04-85.....	6.195	CONTRATO 52, DNER, 29-03-85.....
PORTARIA 139, PGR, 15-04-85.....	6.195	CONTRATO 53, DNER, 08-04-85.....
PROGRAMA NACIONAL DE POLÍTICA FUNDIÁRIA		RESOLUÇÃO 8.626, SUNAMAN, 12-04-85.....
PORTARIA 62, GETAT, 03-04-85.....		RESOLUÇÃO 8.627, SUNAMAN, 12-04-85.....
PORTARIA 63, GETAT, 03-04-85.....		RESOLUÇÃO 8.628, SUNAMAN, 15-04-85.....
TERMO ADITIVO 923, GETAT, 21-08-84.....		TERMO ADITIVO 374, DNER, 09-04-85.....
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
CONTRATO 16, DA, 09-04-85.....		MENSAGEM 225, 12-04-85.....
DECISÃO 65, BNDES, 11-03-85.....		MENSAGEM 226, 16-04-85.....
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		MENSAGEM 228, 16-04-85.....
CONTRATO, 16-04-85.....		MENSAGEM 229, 16-04-85.....

ÍNDICE POR ASSUNTO

A	- ABNT PROJETO .EDITAL 2, 16-04-85 MIC INMETRO.....	6.209	- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO DE SERVIÇOS LTDA. .CONTRATO, 16-04-85 MS DFS/RN.....	6.209
- AGRADECIMENTO SENADO .MENSAGEM 225, 12-04-85 PR.....	6.194	DINÂMICA - EMPRESAS DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. .CONTRATO, 16-04-85 STF.....	6.212	
- ALTERAÇÃO FUNCAP .DECRETO EXECUTIVO 91.198, 16-04-85.....	6.193	- CONSTRUÇÃO TERCOM - TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA. .CONTRATO 3, 01-03-85 MINTER RORAIMA.....	6.211	
- APLICAÇÃO ESTUDO .CONVENIO 9, 16-04-85 MEC INEP.....	6.208	DIRETRIZ ENGENHARIA LTDA. .CONTRATO 5, 08-03-85 MINTER.....	6.211	
FENALIDADE .AVISO, 12-04-85 MDMA BNH.....	6.212	PROENCE ENGENHARIA LTDA. .CONTRATO 10, 25-03-85 MINTER.....	6.211	
- APROVAÇÃO PROJETO .DESPACHO, 16-04-85 MAGR GM.....	6.197	- CONSULADO HONORARIO EXTINÇÃO .PORTARIA, 15-04-85 MRE GM.....	6.195	
- AQUICULTURA .CONVENIO, 11-03-85 MAGR SUDEPE.....	6.207	- CONTRATO RESCISÃO R. F. RIBEIRO DA FONSECA. .PORTARIA 62, 03-04-85 PNPF GETAT.....	6.194	
- ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA .ATA, 14-03-85 MME ELETRO NORTE.....	6.202	R. F. RIBEIRO DA FONSECA. .PORTARIA 63, 03-04-85 PNPF GETAT.....	6.194	
B	- BANCO DE DESENVOLVIMENTO MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES .CARTA CIRCULAR 1.203, 16-04-85 MF BCB.....	6.196	- CONVOCAÇÃO .EDITAL, 16-04-85 MME CAEBC.....	6.211
C	- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL .CONVENIO, 12-04-85 MDMA BNH.....	6.212	SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA DOS PORTOD DO ESPÍRITO SANTO. .PORTARIA 5, 14-02-85 MTB DTM.....	6.198
- CIENCIA E TECNOLOGIA INSIGNIA .PORTARIA 344, 15-04-85 ME GM.....	6.195	- COSMETICOS VIGILANCIA SANITARIA .RELACAO, 16-04-85 MS SNVS/DICOP.....	6.199	
- CONCORRÊNCIA .AVISO, 16-04-85 MEC UFF.....	6.208	- CUMPRIMENTO DE JULGADO SYLVIO PINTO DAMIÃO. .DESPACHO, 15-04-85 MF PGFN.....	6.196	
- CONCURSO PUBLICO HOMOLOGAÇÃO .PORTARIA 362, 29-03-85 MEC UFSC.....	6.198	- DEFENSIVO AGRICOLA .PORTARIA 11, 15-04-85 MAGR SDSV.....	6.197	
- CONSELHO CONSULTIVO PATRIMONIO HISTÓRICO REUNIÃO .ATA 114, 15-04-85 MC SEC/FNPM.....	6.203	- DIREITO AUTORAL .ATA 44, 15-04-85 MEC CNDA.....	6.197	
D	- DIRETORIA .DECISÃO 65, 11-03-85 SEPLAN BNDES.....	6.194	- DIRETORIA .DECISÃO 65, 11-03-85 SEPLAN BNDES.....	6.194

- EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ENGENHARIA - TRANSPORTES COMERCIO - ETC - S.A. .RESOLUÇÃO 8.626, 12-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.196	- NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE ALCEU DE ALMEIDA. CAETANO PINTO DA SILVA. RAIMUNDO NAZARE MARIANO. WALTER PAIVA MACHADO. .RESOLUÇÃO 8.627, 12-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.196
- ESTATUTO PREVIDENCIA PRIVADA ASSOCIAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB. .PORTARIA 51, 16-04-85 MPAS SG.....	6.202	- OBRA DE ENGENHARIA CONVENIO 850.118, 08-04-85 MEC FAE.....	6.208
- ESTUDO APLICAÇÃO .CONVENIO 9, 16-04-85 MEC INEP.....	6.208	- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DECRETO EXECUTIVO 91.197, 16-04-85.....	6.193
- EXPULSÃO DE ESTRANGEIRO STEPHEN CHARLES FITZ-SIMON. .EDITAL, 11-04-85 MJ DPF/SRSP.....	6.206	- PATRIMONIO HISTORICO REUNIÃO CONSELHO CONSULTIVO .ATA 114, 15-04-85 MCL SEC/FNPH.....	6.203
BARBARA SOPHIA FITZ-SIMON. .EDITAL, 11-04-85 MJ DPF/SRSP.....	6.206	- PENALIDADE APLICAÇÃO .AVISO, 12-04-85 MDMA BNH.....	6.212
- EXTINÇÃO CONSULADO HONORARIO .PORTARIA, 15-04-85 MRE GM.....	6.195	- PESCA CONSTRUTORA CELI LTDA. .CONTRATO, 15-04-85 MAGR SUDEPE.....	6.208
F		- PESQUISA DE MINERIO .RELAÇÃO 24, 16-04-85 MME DNPM.....	6.200
- FEIRA DE AMOSTRA .DESPACHO, 09-04-85 MIC CDC.....	6.200	- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO .CONTRATO, 15-04-85 MEC.....	6.208
- FORNECIMENTO INSUMOS GRAFICOS .CONTRATO, 11-04-85 MF BCB.....	6.207	.CONTRATO 16, 09-04-85 SEPLAN DA.....	6.205
MATERIAL .CONTRATO, 11-04-85 MF BCB.....	6.207	REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. - REF. A. .TERMO ADITIVO 374, 09-04-85 MTR DNER.....	6.207
MATERIAL DE CONSUMO TEXACO DO BRASIL S.A. .CONTRATO, 03-04-85 MTB SESC.....	6.208	- PREVIDENCIA PRIVADA ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB. .PORTARIA 51, 16-04-85 MPAS SG.....	6.202
- FUNCAP ALTERAÇÃO .DECRETO EXECUTIVO 91.198, 16-04-85.....	6.193	- PREVIDENCIA SOCIAL .DESPACHO, 16-04-85 MPAS CRPS.....	6.202
G		- PRODUTO FARMACEUTICO VIGILANCIA SANITARIA .RELAÇÃO 3, 16-04-85 MS SNVS/DIMED.....	6.198
- GENEROS ALIMENTICIOS SOCIEDADE TROPICAL DE RESTAURANTES LTDA. .CONTRATO 2, 16-04-85 MPAS INAMPMS/SRBA.....	6.211	- PROJETO ABNT .EDITAL 2, 16-04-85 MIC INMETRO.....	6.209
RURAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. .CONTRATO 7, 03-04-85 ME DRS/1RM.....	6.206	- APROVAÇÃO .DESPACHO, 16-04-85 MAGR GM.....	6.197
SALSICHAS SABOROSAS S.A. .CONTRATO 12, 03-04-85 ME DRS/1RM.....	6.206	- PRORROGAÇÃO DE PRAZO FUNDACAO LINDOLFO COLLOR. .CONVENIO 44, 16-04-85 MTB SMO.....	6.208
LISAMAR DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA. .CONTRATO 13, 03-04-85 ME DRS/1RM.....	6.206	.TERMO ADITIVO, 16-04-85 MEC FUE.....	6.208
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PASSARINHO LTDA. .CONTRATO 15, 03-04-85 ME DRS/1RM.....	6.206	ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S.A. .TERMO ADITIVO 923, 21-08-84 PNPF GETAT.....	6.205
GRIL GUANABARA REFEIÇÕES PARA INDUSTRIA LTDA. .TERMO ADITIVO 12, 16-04-85 MPAS INAMPMS/SRBA.....	6.211	R	
- GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE .PORTARIA 138, 15-04-85 MJ PGR.....	6.195	- REINTEGRACAO DE POSSE .PORTARIA 6, 27-02-85 MTB DTM.....	6.198
H		- RESCISÃO CONTRATO R. F. RIBEIRO DA FONSECA. .PORTARIA 62, 03-04-85 PNPF GETAT.....	6.194
- HOMOLOGACAO CONCURSO PUBLICO .PORTARIA 362, 29-03-85 MEC UFSC.....	6.198	R. F. RIBEIRO DA FONSECA. .PORTARIA 63, 03-04-85 PNPF GETAT.....	6.194
I		- REUNIÃO CONSELHO CONSULTIVO PATRIMONIO HISTORICO .ATA 114, 15-04-85 MCL SEC/FNPM.....	6.203
- IMOVEL FUNCIONAL .PORTARIA 139, 15-04-85 MJ PGR.....	6.195	S	
- INSIGNIA CIENCIA E TECNOLOGIA .PORTARIA 344, 15-04-85 ME GM.....	6.195	- SENADO AGRADECIMENTO .MENSAGEM 225, 12-04-85 PR.....	6.194
- INSUMOS GRAFICOS FORNECIMENTO .CONTRATO, 11-04-85 MF BCB.....	6.207	- SERVICOS GERAIS CETEST S.A. - AR CONDICIONADO. .CONTRATO 3, 16-04-85 MTR DNER.....	6.207
- IPI COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA. .ATO DECLATORIO 190, 27-03-85 MF SRF/CST.....	6.196	XERON DO BRASIL S.A. .CONTRATO 52, 29-03-85 MTR DNER.....	6.207
L		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. .CONTRATO 53, 08-04-85 MTR DNER.....	6.207
- LINHA DE DISTRIBUICAO CENTRAIS ELECTRICAS DE MINAS GERAIS S.A. - CEMIG. .PORTARIA 68, 10-04-85 MME DNAEE/DCAE.....	6.200	- SOCIEDADE CORRETORA INVESTPLAN S.A. CVTC. .DESPACHO, 12-04-85 MF BCB.....	6.196
M		- SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO NACIONAL CIA. DE C.I. .DESPACHO, 12-04-85 MF BCB.....	6.196
- MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES BANCO DE DESENVOLVIMENTO .CARTA CIRCULAR 1.203, 16-04-85 MF BCB.....	6.196	- SUB ESTAÇÃO COMPANHIA HIDROELETrica DO SÃO FRANCISCO - CHESF. .PORTARIA 71, 10-04-85 MME DNAEE/DCAE.....	6.200
- MATERIAL FORNECIMENTO .CONTRATO, 11-04-85 MF BCB.....	6.207	- SUSPENSÃO PROVISORIA SILVESTRE NUNES. .RESOLUÇÃO 517, 12-02-85 MTB DTM.....	6.198
.CONTRATO, 11-04-85 MF BCB.....	6.207	T	
- MATERIAL DE CONSUMO FORNECIMENTO TEXACO DO BRASIL S.A. .CONTRATO, 03-04-85 MTB SESC.....	6.208	- TONADA DE PRECO .AVISO, 09-04-85 MRE DM.....	6.206
- MEDICAMENTOS UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG. .CONVENIO 175, 01-04-85 MPAS CEME.....	6.211	.AVISO, 09-04-85 MRE DM.....	6.206
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. .CONTRATO 262, 13-04-85 MPAS CEME.....	6.212	.AVISO, 14-04-85 MRE DM.....	6.207
FUNDACAO UNIVERSITARIA DO ALIMENTO E DO MEDICAMENTOS - FUNAM. .TERMO ADITIVO 128, 15-04-85 MPAS CEME.....	6.211	V	
FUNDACAO UNIVERSITARIA DO ALIMENTO E DO MEDICAMENTOS - FUNAM. .TERMO ADITIVO 129, 15-04-85 MPAS CEME.....	6.212	- VETO TOTAL MENSAGEM 228, 16-04-85 PR.....	6.194
N		.MENSAGEM 229, 16-04-85 PR.....	6.194
- METEOROLOGIA .INSTR. NORM. 1, 12-04-85 MAGR INEMET.....	6.197	- VIGILANCIA SANITARIA COSMETICOS .RELACAO, 16-04-85 MS SNVS/DICOP.....	6.199
- NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM ARGENTINA/BRASIL. .RESOLUÇÃO 8.628, 15-04-85 MTR SUNAMAM.....	6.197	PRODUTO FARMACEUTICO .RELACAO 3, 16-04-85 MS SNVS/DIMED.....	6.198

1	INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS	1
2	As instruções que se seguem para uso do presente <u>modelo</u> devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com essas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.	2
3	1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, corpo dez, na medida de 18 cm de largura para os textos; no caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18 cm para uma coluna e de 37 cm de largura para duas colunas da página.	3
4	2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.	4
5	3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos. Entre os títulos, use espaço duplo, para maior facilidade de leitura.	5
6	4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.	6
7	5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente às margens pontilhadas, sem ultrapassá-las.	7
8	6. Tratando-se de balanços e/ou matéria com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.	8
9	7. Não amarrrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.	9
10	8. No caso de matéria paga, quando o erro for falha do DIN, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.	10
11	9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupado pelo texto, indicado nas margens direita e esquerda, pelo preço do espaço em vigor (Cr\$16.000,00). Anexe cheque nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, no valor global da publicação e envie pelo Correio. OBS: Por motivos técnicos, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5 cm de uma régua comum.	11
12	10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não poderá atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.	12
13		13
14		14
15		15
16		16
17		17
18	<u>NOTA:</u> Tomando-se o texto acima, como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global: Cr\$ 16.000,00 x 12 (espaço ocupado) = Cr\$ 192.000,00	18
19		19

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

PUBLICAÇÕES EDITADAS

Solicite através de correspondência encaminhada ao DIN (Setor Gráfico, Q. 6, Lote 800 — CEP 70.604), acompanhada de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional.

PREÇOS EM VIGOR

JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

VOLUME XXVII
Divulgação nº 1.362

SUPREMO TRIBUNAL REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Volume 111★ — Janeiro 1985

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/ ASSINATURA SEMANAL	VIA SUPERFÍCIE NACIONAL	VIA SUPERFÍCIE EXTERIOR	VIA AÉREA NACIONAL
0001	D.O. — Seção I	104.511 +	21.780	128.040	130.680
0002	D.O. — Seção II	38.504 +	13.200	69.960	75.240
0003	Diário da Justiça	121.012 +	29.040	128.040	130.680

ASS./SEMANAL		
0006	Revista Trimestral de Jurisprudência STF	50.000
1362	Jurisprudência Trabalhista	67.500

CÓDIGO	TÍTULO	PREÇO/AVULSO
1319	Código de Menores	950
1340	Criminalidade e Violência I, II e III	3.000 cada
1359	Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal	1.800
1366	Microfilmagem no Brasil	4.000
1380	História do Direito Nacional	2.500
1381	Apontamentos para o Direito Internacional (4 vol.)	3.000 cada
1388	Manual de Sinalização de Trânsito	3.800
1393	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 60)	7.500
1403	Código Nacional de Trânsito	7.000
1406	Coleção das Leis (1982) — 8 volumes	26.000
	Coleção das Leis (1983) — 8 volumes	42.500
1413	Índice dos Pareceres da Consultoria Geral da República (vols. 67 a 92)	8.000
1419	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 61)	8.500
1420	Atos Normativos DASP/SISG	10.000
1431	Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros (nº 62)	7.500
1432	Código Penal/84 (Partes Geral e Especial)	6.000
1433	Convênio ICM 01/84	3.000
1435	Operações Financeiras Externas da União	10.100
1436	Pareceres da Consultoria Geral da República (vol. 93)	10.000
	Consolidação das Leis da Previdência Social — 2ª edição	6.200

Desejando receber a obra com porte registrado, acrescente ao total, Cr\$1.200 por exemplar, caso em que a ECT se responsabilizará por possíveis extravios.

Para quaisquer esclarecimentos favor dirigir-se aos setores abaixo:

PUBLICAÇÕES

223-4453
226-7175 — R. 313

VENDAS

226-7175
R. 305 — 309

- Comunicamos aos Senhores assinantes que o DIN e a ECT só se responsabilizam pela reposição dos Diários não recebidos quando reclamados dentro de 15 dias
- As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação
- Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente
- Não operamos com reembolso postal.

RECEBA, PELO CORREIO, O DIÁRIO OFICIAL
CUPOM PARA USO EXCLUSIVO DOS INTERESSADOS EM ASSINATURAS
DOS DIÁRIOS OFICIAIS

(É vetada a sua exploração por terceiros)

NOME: _____

SIGA AS INSTRUÇÕES:

ENDEREÇO: _____

- (1) — No item um escolha a(s) espécie(s) de publicação(ões)
- (2) — No item dois coloque o valor unitário da assinatura (**Semestral**).

BAIRRO: _____ CEP: _____

Diário Oficial — Seção I — Cr\$ 104.511

Diário Oficial — Seção II — Cr\$ 38.504

Diário da Justiça — Cr\$ 121.012

CIDADE: _____ ESTADO: _____

- (3) — No item três marque a(s) quantidade(s) de assinatura(s) de cada publicação.

CX. POSTAL _____ TELEFONE: _____

- (4) — No item quatro marque com um X que espécie de porte lhe interessa.

DATA DO PEDIDO / /

- (5) — O item cinco deve ser preenchido com o valor unitário referente a espécie de porte recolhido.

CHEQUE N°: _____ BANCO N°: _____

Port. Sup. Porte Aéreo Porte Exterior

Seção I — Cr\$ 21.780 130.680 128.040

Seção II — Cr\$ 13.200 75.240 69.960

DJ — Cr\$ 29.040 130.680 128.040

ASSINATURA: _____

- (6) — No item seis coloque a(s) quantidade(s) de porte(s) referente(s) à(s) assinatura(s).

SERVIDOR PÚBLICO: SIM Anexar cópia documento probatório

- (7) — O item 7 — ATENÇÃO — é o subtotal: preços das assinaturas multiplicados pelas quantidades, somados aos valores dos portes multiplicados a suas quantidades.

CIC OU CGC: _____

- (8) — No item oito deverá ser colocado o valor total do pedido.

OBSERVAÇÕES:

Envie este cupom ao DIN (Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800 — CEP 70.604) acompanhado de cheque pagável em Brasília, nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.

O funcionário público gozará de 25% de desconto somente nas assinaturas. O porte deverá ser pago em seu total. Desconte nas assinaturas os 25% ao preencher o item nº 2. As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.

①	②	③	④	ESPÉCIE PORTE			⑤	⑥	⑦
				Nome da Publicação	Preço Unitário Assinat.	Quant. Assinat.			
Diário Oficial — Seção I									
Diário Oficial — Seção II									
Diário da Justiça									
⑧ TOTAL GERAL									